Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2019 - Nº 2.560 - 10 de julho de 2019

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

CONTRATO Nº 014/2019/SEMGOV. INEXIGIBILIDADE 002.2019 - SEMGOV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048-00808/19 - SEMGOV/PMT. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV. CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL - IBRADEP. Objeto: curso de capacitação profissional Recursos: Oriundos do Tesouro Municipal, Fonte de Recurso 001.100-PMT, Elemento de Despesa: 33.90.39. Classificação Orçamentária: 02001.04122 0017 2.003. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: dia 13.06.19 e término para o dia 30.06.2019. Data: 13.06.2019. Assina pela Contratante: Raimundo Eugênio Babosa dos Santos Rocha e pelo Contratado: Gilda Fleury Meirelles.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO. Objetivo: Aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular para o desenvolvimento da educanda na vida cidadã. Firmado entre a Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV e a doravante designada estagiária ADRIANA CRISTINA COSTA, com interveniência obrigatória do CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO. Com início em 25.06.2019 e término em 25.12.2019.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/19. PROCESSO Nº 048-00808/19 – SEMGOV. Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação da EMPRESA IBRADEP, CNPJ: 07.933.635/001-90, para ministrar curso de capacitação profissional. Teresina, 13 de junho de 2019. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha - Secretário Municipal de Governo – SEMGOV.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações. Teresina, 13 de junho de 2019. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha - Secretário Municipal de Governo – SEMGOV.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019. PROCESSO Nº 048 –00891/2019 – SEMGOV. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para CONTRATAR A ARREY HOTELS (EUROPA INVESTIMENTOS LTDA), CNPJ: 04.443.021/0002-13, para a locação de sala com fornecimento de coffee break para realização de reunião. A referida contratação terá o valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Teresina-PI, 04 de julho de 2019. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha - Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações. Teresina-PI, 04 de julho de 2019. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha - Secretário Municipal de Governo – SEMGOV

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015-SEMA – Processo Administrativo nº 042.2162/2019; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT; CNPJ: 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: União Federal, por intermédio da Imprensa Nacional**;** CNPJ: 04.196.645/0001-00; OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União. DA FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, com binado com a Cláusula Quinta, do Contrato nº 007/2015; DO VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 222.028,80 (duzentos e vinte dois mil, vinte e oito reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Raimundo Nonato Moura Rodrigues; PELA CONTRATADA: Coordenadora de Relacionamento Externo – Marlei Vitorino da Silva.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 019/2019 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2019, aprovado pelo Decreto nº 18.209, de 21 de dezembro de 2018, com base na Lei nº 5.321, de 21 de dezembro de 2018, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.321, de 21 de dezembro de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2019, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Orgão	Suplementado	Anulado
15 - Sdu/Norte	150.000,00	150.000,00
21 - Prodater	950,00	950,00
26 - Sdu/Sudeste	80.000,00	80.000,00
Total	**230.950,00**	**230.950,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 10 de julho de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 10 de julho de 2019. FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES Secretário Municipal de Finanças

Superintendência de Desenv. Urbano - Centro/Norte
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 27

Empresa: Superintendência de Desenv. Urbano - Centro/Norte

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	150.000,00
Dotação Orçamentária (11) - 15001.04122001720743390470001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	150.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (17) - 15001.04122001720743390370001100										
								Total Empresa	150.000,00	150.000,00
								Total Geral	**150.000,00**	**150.000,00**

Serviço Financeiro (Julho/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	998,00
TAXA SELIC (%)	1,00
TJLP (% ao ano)	7,03
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,4273
TR (% - 1º dia do mês)	0,3715

Sumário

Administração Direta *1*

Administração Indireta *4*

Comissão de Licitação *15*

Diario Oficial da Câmara *20*

Empresa Teresinense de Processamento de Dados
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 16

Empresa: Empresa Teresinense de Processamento de Dados

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	950,00
Dotação Orçamentária (8) - 21001.04122001 7.2384.339036.001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	950,00	0,00
Dotação Orçamentária (29) - 21001.04122001 7.2384.339049.001100										
								Total Empresa	950,00	950,00
								Total Geral	**950,00**	**950,00**

Superintendência de Desenv. Urbano - Sudeste
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 13

Empresa: SuperIntendência de Desenv. Urbano - Sudeste

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	10.000,00
Dotação Orçamentária (6) - 26001.04122001 7.2167.319091.001100										
		2 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	10.000,00
Dotação Orçamentária (7) - 26001.04122001 7.2167.319092.001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	20.000,00
Dotação Orçamentária (15) - 26001.04122001 7.2167.332093.001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	30.000,00
Dotação Orçamentária (20) - 26001.04122001 7.2167.339040.001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	10.000,00
Dotação Orçamentária (22) - 26001.04122001 7.2167.339035.001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	80.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (9) - 26001.04122001 7.2167.339040.001100										
								Total Empresa	80.000,00	80.000,00
								Total Geral	**80.000,00**	**80.000,00**

Secretaria Municipal de Educação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 205/2019/ SEMEC/PMT (Ref. Contrato n° 019/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório n° 042-3532/2018/SEMEC/PMT - Concorrência nº 22/2018/ SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº: 044.07394/2019/ SEMEC/ PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: JE Esquadrias de Ferro e Alumínio Ltda – CNPJ 00.255.269/0001-19. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 019/2019/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 27/06/2019, vigorando, portanto, até 25/09/2019. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 23/10/2019, vigorando, portanto, até 22/12/2019. 3. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SÉTIMA-DO VALOR DO CONTRATO- para permitir o ACRÉSCIMO ao quantitativo inicialmente previsto considerando a necessidade da realização de serviços extras no percentual aproximado de 23,96% (vinte e três inteiros e noventa e seis centésimos por cento) correspondendo ao valor de R$ 105.078,86 (cento e cinco mil e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), passando o valor total do Contrato de R$ 438.629,65 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de R$ 543.708,51(quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos), ficando a Cláusula Sétima, com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO O valor deste Contrato é de R$ 543.708,51(quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos), (...). DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – José Ernandes Oliveira de Sousa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 207/2019/ SEMEC/PMT (Ref. Contrato n° 727/2018/SEMEC/PMT - Processo Licitatório n° 042-3531/2018/SEMEC/PMT - Concorrência nº 28/2018/ SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº: 044.09674/2019/ SEMEC/ PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: JE Esquadrias de Ferro e Alumínio Ltda – CNPJ 00.255.269/0001-19. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 727/2018/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 27/06/2019, vigorando, portanto, até 11/08/2019. 2. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SÉTIMA-DO VALOR DO CONTRATO- para permitir o ACRÉSCIMO ao quantitativo inicialmente previsto considerando a necessidade da realização de serviços extras no percentual aproximado de 23,84% (vinte e três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) correspondendo ao valor de R$ 22.863,66 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), passando o valor total do Contrato de R$ 95.918,74 (noventa e cinco mil e novecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R$ 118.782,40 (cento e dezoito mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), ficando a Cláusula Sétima, com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO O valor deste Contrato é de R$ 118.782,40 (cento

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito de Teresina

Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha
Secretaria Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Ricardo de Almeida Santos
Procuradoria Geral do Município

Fernando Fortes Said
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças

José João de Magalhões Braga Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Miguel Sinhuê Fonseca Rosal
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Venâncio Cardoso Neto
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Francisco Samuel Lima Silveira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas

José Gomes da Silva Filho
Secretaria Municipal da Juventude

Olavo Braz Barbosa Nunes Filho
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Macilane Gomes Batista
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

Ricardo Bandeira Lopes
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

Monique de Menezes
Sec. Mun. de Concessões e Parceiras

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Luís Carlos Martins Alves
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

Scheyvan Xavier Lima
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Eduardo França de Aguiar
Presidente da PRODATER

Caio Lustosa Bucar
Presidente da ETURB

Paulo Roberto Pereira Dantas
Presidente da IPMT

Maria Vilani da Silva
Superintendente Desenvolvimento Rural

Weldon Alves Bandeira da Silva
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Paulo da Silva Lopes
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

João Eulálio de Pádua
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

Evandro Tajra Hidd Filho
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS

Edvaldo Marques Lopes
Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Ofi cial do Município - Teresina
Ano 2019 - Nº 2.560 - 10 de julho de 2019

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2019.07.10 12:14:57 -03'00'

e dezoito mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), (...). DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – José Ernandes Oliveira de Sousa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 210/2019/ SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 675/2018/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.2206/2018/SEMEC/PMT - Concorrência nº 19/2018/ SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.10032/2019/SEMEC/ PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Dôta Engenharia Ltda – CNPJ 23.522.790/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 675/2018/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 60(sessenta) dias, tendo início em 09/07/2019 vigorando, portanto, até 07/09/2019. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 60(sessenta) dias, tendo início em 07/09/2019 vigorando, portanto, até 06/11/2019. 3. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO- para permitir o ACRÉSCIMO ao quantitativo previsto inicialmente, considerando a necessidade da realização de serviços extras no percentual de 3,05% (três inteiros e cinco centésimos por cento) correspondendo ao valor aproximado de R$ 7.264,31 (sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), passando o valor total do Contrato de R$ 237.930,55 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor de R$ 245.194,86 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), ficando a Cláusula Sétima, com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO O valor deste Contrato é de R$ 245.194,86 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), (...). DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Luiz Carlos Cunha.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 212/2019/ SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 288/2017/SEMEC/PMT - Processo Licitatório n° 042.4535/2016/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico SRP n° 057/2016/SEGUNDO RELANÇAMENTO/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços n° 008/2017/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.10571/2019/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Santos & Matinata Moveis Ltda-EPP, nome fantasia Matsan – CNPJ 08.328.448/0001-40. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações do Contrato nº 288/2017/SEMEC/ PMT, conforme abaixo: 1. PRORROGAR o prazo de vigência por um período de 06 (seis) meses, tendo início em 05/06/2019, vigorando, portanto, até 05/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Willian Gomes dos Santos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 241/2019/ SEMEC/PMT (Ref. Contrato n° 540/2018/SEMEC/PMT - Processo Licitatório n° 042-2271/2018/SEMEC - Pregão Eletrônico SRP nº 061/2018/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços nº 011/2018/ SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.10890/2019/SEMEC/ PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Seventec Tecnologia e Informática Ltda-EPP - Seventec Tecnologia – CNPJ 08.784.976/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 540/2018/SEMEC, conforme a seguir: 1. A ALTERAÇÃO DO ANEXO DO CONTRATO - para permitir o ACRÉSCIMO ao quantitativo inicialmente previsto no percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) conforme PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA correspondendo ao valor de R$ 33.062,50 (trinta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passando o valor total do contrato de R$ 129.750,00(cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), para o valor R$ 162.812,50 (Cento e sessenta e dois mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), alterando conseqüentemente os quantitativos da Cláusula Terceira conforme anexo único deste Instrumento. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Lucas Vinicius Gomes Figueiredo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 254/2019/ SEMEC/PMT (Ref. Contrato n.º 240/2016/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.09273/2019/SEMEC/PMT - Dispensa de Licitação nº 16/2016/SEMEC – Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Associação Madre Cabrini das Missionárias do Sagrado Coração de Jesus – CNPJ 61.988.531/0001-29. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 240/2016/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/07/2019, vigorando, portanto, até 01/07/2020. 2. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO DE CUSTOS, permitindo o reajuste no valor da locação com base no índice do IGPM/FGV, de 6,52% (seis inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), considerando a Cláusula Quinta, ficando a Cláusula Terceira com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO DE CUSTOS 3.1. (...) as partes fixam o aluguel mensal em R$ 9.216,37 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Denise Alves Morra.

CONTRATO Nº 250/2019/SEMEC/PMT (Processo Administrativo nº 042.4116/2018/SEMEC/PMT - Concorrência nº 30/2018/SEMEC/ PMT – art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Acla Center Comércio e Serviços Ltda – CNPJ (MF) 07.293.068/0001-55. OBJETO: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Planalto Uruguai, no conjunto Planalto Uruguai, bairro Vale Quem Tem, zona Leste do município de Teresina-PI. VALOR: R$ 671.096,95 (seiscentos e setenta e um mil noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236500081.123 – Construção, Ampliação e Reforma de CMEI'S; Elemento de Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 001200 – Recursos próprios PMT / 115200 – Recursos do MEC/FNDE/Salário Educação. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Albino Carlos Lino de Alencar.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2019/SEMEC (Processo Administrativo nº 044-09476/2019). ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ ENTIDADE: Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca CNPJ 12.176.269/0001-02. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) a 21 (vinte e uma) alunas em situação de vulnerabilidade social, assistidos pela Instituição em tempo integral, auxiliando no processo de aprendizagem das atividades escolares, oferecendo apoio social, pedagógico e psicológico, nos termos do plano de trabalho proposto pela Entidade e devidamente aprovado. RECURSOS: A presente parceria não envolve transferência de recursos financeiros. VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2019. ASSINAM: PELO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos – CPF 077.825.433-04. PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE – Ione Maria Pinheiro Ferreira – CPF 221.296.693-87.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO 019/2019. Retificação das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato nº 019/2019 (Processo Administrativo nº 046-00907/2019 – Pregão Eletrônico nº 041/2019 SRP-SEMA/PMT), cujo objeto é aquisição de material de consumo (água mineral, café e açúcar), conforme especificações e quantidades a seguir relacionadas, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 003/2019. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO

OBJETO: ITEM 02; Valor Unitário R$ 6,12, Valor Total R$ 6.120,00, Totalizando o Valor de R$ 12.388,50; LEIA-SE: ITEM 02 Valor Unitário R$ 6,02 Valor Total R$ 6.020,00 Totalizando o Valor de R$ 12.288,50; ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (doze mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Teresina, 09.07.2019. José João de Magalhães Braga Júnior, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/16. REF. PROC. N° 049.1513/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI; CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ Nº 10.013.974/0001 – 63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO: O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24% (VINT E QUATRO POR CENTO), EQUIVALENTE AO VALOR DE R$ 119.498,37 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REIAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRAO Nº 16/2016 PARA R$ 623.995,70 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2019. ASSINARAM, PELA CONTRATANTE, FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA, E, PELA CONTRATADA DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018. QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA, COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. DO OBJETO-O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 63/2018, cujo o objeto é o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE.A vigência prevista na Cláusula Décima Segunda do contrato ora ditado, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a contar de 29/06/2019 e término previsto para 29/07/2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO-O contrato passará a viger com a seguinte alteração: A Contratada receberá pelo fornecimento do objeto do contrato de acordo com as quantidades efetivamente executadas o valor de R$ 5.422,02 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos) referente ao acréscimo de até 25% conforme Cláusula Oitava do Contrato. DATA DA ASSINATURA 25/06/2019. Assinam FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI (CONTRATANTE). ALDEMAR VIANA CAMPOS, CPF N°227.320.806-59, LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA (CONTRATADA).

RESOLUÇÃO Nº 23/2019 – CMDCAT. Teresina, 09 de julho de 2019. Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT para custeio da elaboração e execução de procedimentos para aplicação de provas aos candidatos do Processo Unificado para a Escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do município de Teresina-PI. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando deliberação por unanimidade deste Colegiado na 6ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de julho de 2019, RESOLVE: Art.1º - Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – FMDCAT, referente ao custeio de elaboração de provas no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para a Consultoria e Estudos Pedagógicos - CONSEP. Art. 2ª - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Lana Grazielle Carvalho Sousa, Vice-Presidente do CMDCAT.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019. Pregão Eletrônico Nº 171/2018. Processo Administrativo Nº 045.17413/2018 – DAE/FMS. Validade: 12 (DOZE) MESES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto - Teresina, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS, a Presidente da Fundação Municipal de Saúde, representada por Charles Carvalho Camillo da Silveira, portador do R.G. nº 159.424 - PI e inscrito no CPF sob nº. 078.223.593-04 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, às fls. 1078 e HOMOLOGADA sob fls. 153, ambas do Processo Administrativo nº 045.17413/2018 – DAE/FMS referente ao Pregão para Registro de Preços nº. 171/2018. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº. 171/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93, com o objetivo de disponibilizar para a FMS, preços para posterior e oportuna contratação de fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (aspirador de secreções, cadeira de rodas, esfigmomanômetro, berço hospitalar e outros), destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde - FMS, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade da FMS, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. 1.1 - A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que seja obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital. 1.2 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade. 1.3 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Diretoria de Assistência Especializada (DAE/FMS) ou outro setor por ela designado. 3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO. 3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata. 3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa. 3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da OF. 4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE CONSUMO. 4.1. Os preços ofertados especificação, quantidade estimada de consumo médio anual, marca do produto empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata. 5. DO PRODUTO. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Eletrô-

nico nº 171/2018. 6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município, representado pelo Presidente de Fundação Municipal de Saúde - FMS, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da mesma no Diário Oficial do Município. 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. 7.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. 7.2 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Fundação Municipal de Saúde, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras. 7.3 - A entrega do(s) produtos(s) deverá ser efetuada no A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde, situado na Av. Barão de Gurguéia, nº 2933, telefone 3218-6611, bairro Tabuleta, Teresina-PI, devendo ser recebido pela Chefia do Almoxarifado que procederá a conferência destes com as especificações técnicas contidas nas propostas. 7.4 - O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento/retirada da OF e Nota de Empenho. 8. DO PAGAMENTO. 8.1. O pagamento será efetuado com recursos provenientes das fontes 210301, 210302, 210305 e 221305, elemento de despesa 449052, unidades 002 e 013, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da solicitação, desde que esta esteja devidamente instruída. 8.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de pagamento, devidamente protocolada, acompanhada dos documentos abaixo relacionados: 8.2.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número e valor da nota fiscal; 8.2.2. Cópia legível do empenho; 8.2.3. Nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço; 8.2.4. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada. 8.2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado. 8.2.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 8.2.7. Cópia do contrato e/ou Ata de Registro de Preços. 8.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso). 8.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento: a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato, e; b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 8.5. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada no Banco do Brasil S/A. Assim, deverá a contratada indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura. 8.6. Não será efetuado pagamento parcial de nota de empenho. 8.7. A(s) nota(s) de empenho deverá (ão) ser retirada(s) em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação pelo setor competente da FMS. 9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. 9.1 As solicitações dos produtos serão efetuadas pela Diretoria de Assistência Especializada (DAE/FMS) e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo da Diretoria de Administração e Finanças – DAF da FMS. 10. DO CONTRATO. 10.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente. 10.2. A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pela Fundação Municipal de Saúde através de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente. 10.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber. 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. 11.1. Fornecer o objeto licitado de acordo estritamente com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações; 11.2. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, inclusive mão de obra para entrega do item oferta, impostos, tarifas, taxas, fretes; 11.3. Substituir por outro equipamento de iguais ou melhores condições, durante o período da garantia, aquele que apresente constantes defeito sem ônus para FMS; 11.4. Todo o transporte a ser executado em função da entrega, será de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por sua conta e risco inclusive fretes, embalagens, carga e descarga; 11.5. Caso a Contratada se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá toda responsabilidade advinda da omissão; 11.6. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. 12.1. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação; 12.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado; 12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas; 12.4. Providenciar o pagamento à Contratada no devido prazo fixado em edital. 13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 13.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Diretoria de Administração e Finanças - DAF. 13.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 171/2018. 13.3. O ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços. 14. DAS PENALIDADES. 14.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas. 14.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Fundação Municipal de Saúde poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções: 14.2.1 - Advertência. 14.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez, comunicada oficialmente. 14.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial. 14.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.14.3 – Quanto aos itens 14.2.2 e 14.2.3, serão aplicadas as seguintes penalidades à empresa, garantido, à mesma, o direito prévio da citação e da ampla defesa: I – No caso da empresa participante oferecer lance e seja declarado vencedor do Pregão Eletrônico e não efetuar a entrega ou não prestar os serviços estipulados no objeto do Pregão Eletrônico, ou ainda, fornecer o objeto em desacordo com as especificações exigidas: será aplicada a multa prevista no item 14.2.3, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro eletrônico pelo período de até 02(dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Teresina, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Edital e no Contrato; II – No caso da empresa não manter o lance injustificadamente e quando justificado, não for aceito pelo Órgão que realiza a compra, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, não apresentar a documentação de situação regular (arts. 27 a 31, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), recusar-se em retirar o empenho e identificar-se no momento da sessão do envio dos lances: será aplicada a multa prevista no item 14.2.3, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro eletrônico pelo período mínimo de 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Teresina, pelo período determinado; III – No caso da empresa fornecer lances que visem tumultuar o processo do Pregão Eletrônico ou interpor recurso protelatório:

cancelamento do seu cadastro eletrônico pelo período de 05(cinco) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Teresina, pelo período determinado. 14.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Fundação Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior. 14.5 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Fundação Municipal de Saúde ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico, além de eventual indenização suplementar pelos prejuízos decorrentes do descumprimento deste Edital. 14.6 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei. 15 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO. 15.1.Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. 15.1.1. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Fundação Municipal de Saúde, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses em que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras. 15.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde, situado na Av. Barão de Gurguéia, nº 2933, telefone 3218-6611, bairro Tabuleta, Teresina-PI, devendo ser recebido pela Chefia do Almoxarifado que procederá a conferência destes com as especificações técnicas contidas nas propostas. 15.3. O objeto desta licitação será recebido nos seguintes termos: 15.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; 15.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. 15.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento. 15.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: 15.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 15.5.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 15.5.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 15.5.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. 15.5.5. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração. 15.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada. 16. READEQUAÇÃO DE PREÇOS. 16.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida à revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria. 16.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie. 16.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alta econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer à repactuação do valor contratado e/ou 16.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da FMS, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a FMS o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício. 16.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente. 17 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas. 17.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: 17.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; 17.1.2 - A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa. 17.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços; 17.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro; 17.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução; 17.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração; 17.1.7 - Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. 17.1.8 - A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação. 17.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deva comunicar imediatamente a Fundação Municipal de Saúde através da Comissão Permanente de Licitação e Gerência de Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos. 17.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências 17.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido. 17.2.2 - A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº. 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias. 17.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s). 18. DISPOSIÇÕES GERAIS. 18.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços. 18.2. A Fundação Municipal de Saúde se obriga a utilizar exclusivamente o registro de preço, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município. 18.3. Os pedidos à detentora da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição. 18.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal. 18.5. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata. 18.6. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do Sistema Registro Preços, independentemente da data de entrega do produto no local destinado, ou de autorização de readequação através da FMS, nesse intervalo de tempo. 18.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

18.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. 18.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir. 18.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor. 18.11. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverá consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 18.12. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. 18.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 18.14. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgão não participantes que aderirem. 18.15 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. 18.16 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. 18.17 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 18.18 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93. Teresina/PI, 03 de julho de 2019. Contratante: Charles Carvalho Camillo da Silveira, Presidente da FMS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018

MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	C.N.P.J.	05.750.248/0001-93
Rua Primeiro de Maio, 143 Centro/Norte CEP: 64.000-430 Teresina-PI	Insc. Est	19.454.248-3
REPRES: ELIZANGELA ARAÚJO DE SOUSA	Fone:	3221-2692
EMAIL: medicahospitalar@hotmail.com		

COTA PRINCIPAL - LOTE 03 – ITEM 3.1: Mesa de Exame Clínico (Leito estofado). Mesa de exames, com suporte para papel, aço ferro pintado, com cabeceira ajustável de no mínimo quatro posições por meio de cremalheira em aço inox, com dimensões mínimas de 180 cm de comprimento x 65 cm de largura x 85 cm de altura. Marca: UTI HOSPITALAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 13858. QUANTIDADE: 180 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 382,40. VALOR TOTAL: R$ 68.832,00. COTA RESERVADA – LOTE 06 – ITEM 6.1: Mesa de Exame Clínico (Leito estofado). Mesa de exames, com suporte para papel, aço ferro pintado, com cabeceira ajustável de no mínimo quatro posições por meio de cremalheira em aço inox, com dimensões mínimas de 180 cm de comprimento x 65 cm de largura x 85 cm de altura. Marca: UTI HOSPITALAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 13858. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 382,40. VALOR TOTAL: R$ 7.648,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 76.480,00.

E. DANTAS BRANDÃO – ME	C.N.P.J.	14.222.220/0001-74
Av. São Francisco nº 1800 Tancredo Neves CEP:64.076-038 Teresina-PI	Insc. Est	19.4937054
REPRES: EMANUEL DANTAS BRANDÃO	Fone:	3235-7479/99940-2820
EMAIL: distrimoveispi@gmail.com		

COTA PRINCIPAL – LOTE 02 – ITEM 2.1: Maca fixa (com colchonete fixo). Estrutura em aço inox de alta resistência, com pés protegidos de borracha; colchonete fixo; elevação da cabeceira manual através de cremalheiras. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 13857. QUANTIDADE: 135 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 326,66. VALOR TOTA: R$ 44.099,10. COTA RESERVADA – LOTE 05 – ITEM 5.1: Maca fixa (com colchonete fixo). Estrutura em aço inox de alta resistência, com pés protegidos de borracha; colchonete fixo; elevação da cabeceira manual através de cremalheiras. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 13857. QUANTIDADE: 15 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 326,66. VALOR TOTAL: R$ 4.899,90. COTA EXCLUSIVA – LOTE 09 – ITEM 9.1: Berço Hospitalar com grades: Berço Hospitalar com Colchão, Leito Hospitalar Infantil, Cama infantil. Material de confecção estrutura/leito em chapa: aço/ferro pintado; Movimento Fawler: manivela; Cabeceira/peseira: poliuretano-similar; Grades laterais; Rodízio; Colchão hospitalar: mínimo d 28. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 37511. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 1.400,00. VALOR TOTAL: R$ 28.000,00. LOTE 10 – ITEM 10.1: Berço para recém-nascido com grades: Berço cuna acrílica - Pintado - Estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 38425. QUANTIDADE: 5 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 600,00. VALOR TOTAL: R$ 3.000,00. LOTE 11 – ITEM 11.1: Biombo Duplo: Pintura epóxi da estrutura metálica, com rodízios nas asas laterais e centrais. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 38409. QUANTIDADE: 154 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 191,55. VALOR TOTAL: R$ 29.498,70. LOTE 12 – ITEM 12.1: Braçadeira para injeção: Braçadeira, Aplicação p/ Injeção, Características Adicionais Haste De Altura Regulável C/Acabamento Cromado, Material Estrutura Base Ferro Fundido Esmaltado, Material Concha Aço Inoxidável, Altura 0,90 A 1,40m. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 34710. QUANTIDADE: 112 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 82,14. VALOR TOTAL: R$ 9.199,68. LOTE 15 – ITEM 15.1: Carro de Curativos. Carro aço inox para curativo, tipo estrutura tubular e tampos em aço inox, rodízios giratórios, acessórios gradil, suporte p/balde e bacia, medida 45 x 75 x 80cm, outros componentes balde aço inox 5l, bacia aço inox com balde e bacia material de convecção aço inoxidável. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 34713. QUANTIDADE: 25 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 600,00. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00. LOTE 17 – ITEM 17.1: Carro maca simples. Carro maca para acomodação e transporte de pacientes (com rodízios). Material de confecção: aço inoxidável; Suporte de soro; Colchonete; Grades laterais; Rodas quatro rodízios; Rodas termoplásticas e cabeceira regulável por cremalheira. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 37513. QUANTIDADE: 07 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 1.428,57. VALOR TOTAL: R$ 9.999,99. LOTE 18 – ITEM 18.1: Carro para transporte de cadáveres (sem cobertura). Leito confeccionado em chapa de aço inox possuindo rebaixo e declive para escoamento de líquidos. Base em tubo de aço inox providos de rodízios de 8" sendo 2 com freios (na posição diagonal). Dimensões aproximadas do leito 1,90 x 0,55 x 0,80 m de altura. CUBAGEM: 1,323 M³; PESO:47kg. Marca: Distrimóveis. LOTE 20 – ITEM 20.1: Comadre. Recurso utilizado pelo paciente feminino, em situações adversas, para coleta de urina. Material de confecção: aço inoxidável; Capacidade: de 2,1 litros até 3,5 litros. Marca: Distrimóveis. LOTE 24 – ITEM 24.1: Escada de ferro (2 degraus). Escadinha de apoio para macas com dois degraus; Degrau com bocharra Antiderrapante; Estrutura branca com degraus pretos; Pés com ponteiras em PVC; Estrutura em ferro. Marca: Distrimóveis. LOTE 30 – ITEM 30.1: Foco de Luz Clínico. Sistema de iluminação com lâmpada LED; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz; Altura variável entre 85 a 150 cm; Iluminação de 7.000 lux (Distância de 500 mm). Marca: Distrimóveis. LOTE 31 – ITEM 31.1: Foco refletor ambulatorial. Refletor parabólico tipo foco com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo, base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, com 3, 4 ou 5 rodízios, lâmpada halógena dicróica fria de 12v x 50w bi volt automático. Garantia de 01 ano. Marca: Distrimóveis. LOTE 36 – ITEM 36.1: Mesa Auxiliar. Mesa auxiliar 40 x 60 cm fabricada em tubos de aço carbono de ¾", 2 tampos em chapa de aço carbono de 0,9mm. Dimensões: 0,40 x 0,60 x 0,80m, com rodízios. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 31369. QUANTIDADE: 22 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 120,45. VALOR TOTAL: R$ 2.649,90. LOTE 37 – ITEM 37.1: Mesa ginecológica. Leito fixo estofado em courvin, acománhada de par de prota-coxa estofado, haste em aço cromado e suporte para balde com par de porta-coxa estofado, LxPxA: 1,80 x 0,53 x 0,86 m; Armação em tubo de 1.1/4 esmaltada.

Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 13843. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 750,00. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00. LOTE 38 – ITEM 38.1: Mesa Mayo. Com estrutura em tubo redondo em aço inoxidável de 1" x 1,25 mm, com regulagem da altura da bandeja, Suporte para bandeja em aço inoxidável, Com bandeja em aço inoxidável nas dimensões mínimas de 46 cm x 30 cm, Com pés com no mínimo 03 rodízios e freio em pelo menos dois rodízios, Com altura regulável: mínima de 80 cm e altura máxima de 130 cm. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 38423. QUANTIDADE: 15 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 226,66. VALOR TOTAL: R$ 3.399,90. LOTE 44 – ITEM 44.1: Poltrona Hospitalar. Poltrona com estofamento para utilização em ambientes hospitalares. Material de confecção armação baixa: aço/ ferro pintado; Assento/encosto: estofado/courvin; Capacidade: até 120 kg; Reclinação: acionamento manual; Descanso para os pés: integrado. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 38421. QUANTIDADE: 40 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 847,90. VALOR TOTAL: R$ 33.916,00. LOTE 50 – ITEM 50.1: Suporte de Hamper. Suporte para saco de roupa suja, construído em armação tubular de aço, pés com rodízios giratórios, reforço inferior para os pés, saco em tecido de algodão cru com cordoalhas. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Medidas aproximadas: 0,80m de altura x 0,50 m de diâmetro. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 28958. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 150,00. VALOR TOTAL: R$ 3.000,00. LOTE 52 – ITEM 52.1: Suporte para caixa perfuro cortante. Material resistente em aço (arame btc) com pintura antioxidante, sendo possível a fixação e sua utilização sobre bancada e parede. Deverá acompanhar materiais para fixação (parafusos e buchas). Capacidade para 7 Litros. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 35179. QUANTIDADE: 150 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 26,66. VALOR TOTAL: R$ 3.999,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: 273.144,98.

BH LABORATÓRIOS LTDA	C.N.P.J.	22.283.196/0001-01
Rua Ipiranga, 67 Casa 02 Floresta Belo Horizonte-MG CEP: 31015-180	Insc. Est	062.506332.0014
REPRES: Antonio Tadeu Penido Silva	Fone:	31 3461-6739 31 3023-7532
EMAIL: bhlaboratórios@gmail.com financeiro@bhlaboratorios.com.br		

LOTE 07 – ITEM 7.1: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. Capacidade: de 6 a 10 litros; Suporte com rodízios; Válvula de segurança; Frasco: termoplástico/vidro; Pedal de acionamento. Marca: INALAMED. CÓDIGO E-GOVERNE: 4771. QUANTIDADE: 25 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 2.199,60. VALOR TOTAL: R$ 54.990,00.

BR INFORMÁTICA LTDA – EPP	C.N.P.J.	08.050.832/0001-24
Rua Des. Pires de Castro, 138 Centro Teresina- PI	Insc. Est	19.460.379-2
REPRES: FRANCISCO ALVES FILHO	Fone:	3303-0253
EMAIL: brinformatica@gmail.com		

COTA EXCLUSIVA – LOTE 08 – ITEM 8.1: Banqueta para parto vertical: Fabricada em polietileno de alta resistência, capacidade de suportar no mínimo 120 kg; design que maximize o conforto e a estabilidade, permitindo total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres. Aberto na frente para visualização total do parto, sem emendas ou frestas para facilitar limpeza, acompanha bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta. Marca: PEMED. CÓDIGO E-GOVERNE: 34824. QUANTIDADE: 05 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 554,00. VALOR TOTAL: R$ 2.770,00. LOTE 23 – ITEM 23.1: Desumidificador. Aparelho utilizado para reduzir a umidade relativa do ar no combate ao mofo, fungos e oxidações em ambientes hospitalares. Voltagem 110/220; Capacidade ambiente de 151 até 300m3; Potência compressor 1/6; Temperatura utilização 8 a 17°C; Alças laterais/pintura eletrostática. Marca: DESITADAT. CÓDIGO E-GOVERNE: 37175. QUANTIDADE: 01 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 306,00. VALOR TOTAL: R$ 306,00. LOTE 41 – ITEM 41.1: Oftalmoscópio. Utilizado para realização de exames não invasivos, para auxiliar a visualização dos vasos oculares e retina. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000; 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; Óptica selada à prova de poeiras; Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS, resistente à impactos; Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho. Marca: MD. CÓDIGO E-GOVERNE: 32742. QUANTIDADE: 10 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 740,00. VALOR TOTAL: R$ 7.400,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 10.476,00.

DINÂMICA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP	C.N.P.J.	28.868.821/0001-63
Rua Gabriel Ferreira, 1695 Sul Macaúba CEP: 64.016-050 Teresina-PI	Insc. Est	19.608.938-7
REPRES: SERGIO RODRIGUES MATOS	Fone:	86 99819-3794
EMAIL: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com		

COTA EXCLUSIVA – LOTE 25 – ITEM 25.1: Esfigmomanômetro (tipo relógio). Aparelho de esfigmomanômetro adulto, composto de manômetro mecânico/aneroide tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com faixa de escala de 0 a 300mmhg, resolução 2mmhg, com fecho pino e talas metálicas, confeccionada nylon, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpecas, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. Marca: PREMIUM. CÓDIGO E-GOVERNE: 34964. QUANTIDADE: 33 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 72,96. VALOR TOTAL: R$ 2.407,68. LOTE 48 – ITEM 48.1: Regulador de posto (válvula redutora) de ar comprimido. Válvula para regulagem ajustável de pressão de saída de gases em uma rede canalizada, destinados à alimentação de equipamentos médicos. Fabricada em latão cromado, com manômetro 0-10 Kgf/cm² pintado na cor do gás e knob de controle, é altamente durável e oferece grande precisão para a regulagem da pressão do gás. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Marca: UNITEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 38399. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 166,40. VALOR TOTAL: R$ 3.328,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 5.735,68

SOLUÇÃO DISTRIB. E COMÉRCIO DE PROD. PARA SAÚDE	C.N.P.J.	26.342.615/0001-90
Rua Raimundo de Castro, 680 Sala F Floriano-PI	Insc. Est	195918240
REPRES: ROGÉRIO SOARES DE SOUSA	Fone:	89 3521-1234 89 9906-9442
EMAIL: solucaodistribuidorapi@hotmail.com.br		

COTA EXCLUSIVA - LOTE 26 – ITEM 26.1: Esfigmomanômetro adulto. Aferição de pressão arterial, alta precisão. Bloco compacto, com base em duro metal, altamente resistente a choques; manômetro de excelente visibilidade, com escala visível de 0 a 300 mmHg, calibrado, com selo de qualidade INMETRO e Registro ANVISA. Válvula de metal em aço inox que permita a retenção e o esvaziamento de ar, tipo rosca. Bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sintética sem emendas. Braçadeira adulto em nylon, dimensão 14x53cm (l x c), fecho em velcro e manguito 12x22, 5 cm. Acondicionamento em bolsa de plástico ou courvin. Marca: G-TECH PREMIUM. CÓDIGO E-GOVERNE: 35104. QUANTIDADE: 1.700 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 72,18. VALOR TOTAL: R$ 122.706,00. LOTE 28 – ITEM 28.1: Estetoscópio adulto. Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. Auscultador: aço inoxidável anel de borracha; Tipo biauricular; Acessórios olivas anatômicas PVC; Haste aço inox; Tubo ´y´. Marca: G-TECH PREMIUM. CÓDIGO E-GOVERNE: 38415. QUANTIDADE: 780 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 19,59. VALOR TOTAL: R$ 15.280,20. LOTE 29 – ITEM 29.1: Estetoscópio infantil. Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. Estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo ´y´ silicone, auscultador aço inoxidável c/ anel de borracha. Marca: G-TECH PREMIUM. CÓDIGO E-GOVERNE: 27919. QUANTIDADE: 300 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 19,59. VALOR TOTAL: R$ 5.877,00. LOTE 32 – ITEM 32.1: Lanterna Clínica (LED). Lanterna clínica: feixe de luz claro e preciso; lanterna de alto desempenho com iluminação LED de 2,2v. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. Iluminação brilhante e branca para melhor visualização, acionamento através do botão liga/desliga. Possui conveniente clipe de bolso; alimentação através de duas pilhas AAA. Garantia de no mínimo 12 meses. Marca: MIKATO. CÓDIGO E-GOVERNE: 38925. QUANTIDADE: 110 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 32,40. VALOR TOTAL: R$ 19.793,10. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 147.427,20.

COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	C.N.P.J.	15.483.303/0001-80
Rua Vital Brasil nº 507 sl 03 Pitanguinhas Simões Filho-BA CEP: 43.700-000	Insc. Est	101.337.852
REPRES: ALEXANDRE NEUBURGER LEAL	Fone:	71 3396-9310
EMAIL: commercial@comvidahospitalar.com.br		

LOTE 27 – ITEM 27.1: Esfigmomanômetro infantil. Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. Esfigmomanômetro infantil com braçadeira em tecido resistente de algodão, antialérgico, com dimensões pediátricas, fecho em velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura, com dimensões mínimas de duas polegadas, válvula de metal que proporcione perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito. Manguito, pera e tubos conectores em borracha sem emendas, com certificado do Ministério da Saúde e Inmetro. Marca: PREMIUM. CÓDIGO E-GOVERNE: 29720. QUANTIDADE: 420 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 65,75. VALOR TOTAL: R$ 27.615,00.

VH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME	C.N.P.J.	13.583.852/0001-09
Rua Benjamin Constant, 1367 Centro/Norte Teresina-PI	Insc. Est	19.486.121-0
REPRES: CLOVENILSON COELHO PERGENTINO	Fone:	3222-5013/3221-4023
EMAIL: vh@vhcomercio.com.br		

LOTE 33 – ITEM 33.1: Laringoscópio adulto. Com cabo adulto, em aço inoxidável e alimentação através de no mínimo 02 (duas) pilhas médias, com lâmpada de LED com vida útil aproximada de 40.000 horas, Lâminas em aço inoxidável, deverá acompanhar três lâminas curvas nos seguintes tamanhos: 3, 4 e 5, deverá acompanhar três lâminas retas nos seguintes tamanhos: 3, 4 e 5. Todas as lâminas deverão ser isentas de arestas cortantes, Com encaixe padrão, deverá acompanhar cada equipamento: a) 02 (dois) conjuntos de pilha sobressalentes compatíveis com o equipamento ofertado, b) 01 (um) estojo ou bolsa para acondicionar o equipamento. Marca: PROTEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 38395. QUANTIDADE: 30 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 659,77. VALOR TOTAL: R$ 19.793,10. LOTE 46 – ITEM 46.1: Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU). Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", adulto, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio. Balão confeccionado em silicone, com capacidade para até 1600 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato fumê e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. O balão deve apresentar a possibilidade de compactação durante a autoclavagem, podendo assim ser esterilizado em pequenos equipamentos. Acompanha bolsa reservatória de 2.500 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Marca: PROTEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 37520. QUANTIDADE: 30 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00. VALOR TOTAL: R$ 5.700,00. LOTE 47 – ITEM 47.1: Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU). Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", pediátrico, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fáceis montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa confeccionada em silicone, com capacidade para até 500 ml, de parede única que permita reexpansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone, autoclavável. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato fumê e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória de 1000 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Marca: PROTEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 37521. QUANTIDADE: 15 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 183,00. VALOR TOTAL: R$ 2.745,00. LOTE 49 – ITEM 49.1: Regulador de posto (válvula redutora) de oxigênio. Fabricada em metal cromado de alta resistência; Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2; Entrada com filtro de bronze sinterizado; Pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2; Válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2; Entrada com filtro em bronze sinterizado; Pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2; Válvula de segurança; Fluxômetro; Fabricado em metal cromado; Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação. Marca: PROTEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 38400. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 221,45. VALOR TOTAL: R$ 4.429,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 32.667,10.

TTACK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIP. HOSPITALARES EIRELI – EPP	C.N.P.J.	17.953.048/0001-17
Av. Nações Unidas, 18801 Cj 21 Village Park Vila Almeida São Paulo-SP CEP: 04795-100	Insc. Est	142.301.213.110
REPRES: ALEXANDRE NUNES DAVID	Fone:	11 2500-8434
EMAIL: licitacao@tckmed.com.br		

LOTE 35 – ITEM 35.1: Medidor de Cuff Universal (Cufômetro). Medidor de pressão do CUFF, com manômetro analógico e inflador para medição da pressãp do cuff com variação de escala de 0 a 120 cmH2O. Monitor de pressão integrado com indicação em código de cores para faixa ideal de pressão de cuff. Bomba de calibração com botão de alivio de pressão. Marca: AMBU. GOVERNE: 13612. QUANTIDADE: 05 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 2.145,00. VALOR TOTAL: R$ 10.725,00.

CONKAST EQUIP. TECNOLÓGICOS LTDA – ME	C.N.P.J.	06.127.890/0001-83
Rua Aluísio de Azevedo, 475 Bairro Vargem Grande Pinhais-PR CEP: 83.321-270	Insc. Est	903.02958-78
REPRES: DIEGO MENDES LUCIANO	Fone:	41 3039-9918
EMAIL: conkast@conkast.com.br igor@conkast.com.br		

LOTE 40 – ITEM 40.1: Negatoscópio de parede: Negatoscópio Inox 2 corpos bivolt; Estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes. Interruptor liga / desliga frontal, cabo elétrico com aproximadamente 1,50m de comprimento. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X; Dimensões aproximadas: Área de visualização: 0,69m largura x 0,45m altura; Dimensões externas aproximadas: 0,70m largura x 0,50m altura x 0,15m profundidade. Marca: CONKAST. CÓDIGO E-GOVERNE: 39632. QUANTIDADE: 90 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 512,97. VALOR TOTAL: R$ 46.167,30. TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 685.428,26 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/19. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSC: COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE, CNPJ: 10.272.070/0001-52, representada por seu Presidente Sr. Luís Gonzaga Dias Filho, RG nº 664.019 SSP-PI. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, através de seu Presidente Sr. Luís Carlos Martins Alves. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a execução do Projeto Cultural "OS PEREGRINOS (Um Novo Dia Chegará)" que acontecerá no período de 10/06 a 31/07/2019, na cidade de Teresina e cidades adjacentes, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos financeiros na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para execução do Projeto, através da Emenda Parlamentar nº 06/2019 da vereadora Teresina Medeiros. A OSC deverá apresentar a prestação de contas do valor recebido, conforme as normas e instruções fornecidas no Termo de Fomento. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 59. Elemento de Despesa: 3.3.50.41. Contribuições. Ação 7135 – Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do

Ordenador da Despesa da CEDENTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Da Lei 13.019/2014 e do Decreto 16.802/2017. DATA DA ASSINATURA: TERESINA (PI), 30 DE ABRIL DE 2019. ASSINAM: Luís Carlos Martins Alves - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. E, Luís Gonzaga Dias Filho – ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC.

TERMO DE FOMENTO Nº 004/19. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW, CNPJ: 14.690.147/0001-65, representada por seu Presidente Sr. Anderson Luís Vale Alves, RG nº 416038633 SSP-SP. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, através de seu Presidente Sr. Luís Carlos Martins Alves. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento promover, no dia 13/04/2019, o III Festival do Milho da Luar do São João, que na sua quarta edição irá promover uma grande festa de celebração a quaresma, com muitas comidas e bebidas típicas a base de milho e muito forró, uma festa nordestina, com entrada gratuita, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos financeiros na ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização do Projeto, através da Emenda Parlamentar nº 02/2018 do vereador Deolindo Moura Neto. A OSC deverá apresentar a prestação de contas do valor recebido, conforme as normas e instruções fornecidas no Termo de Fomento. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 59. Elemento de Despesa: 3.3.50.41. Contribuições. Ação 7135 – Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CEDENTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Da Lei 13.019/2014 e do Decreto 16.802/2017 . DATA DA ASSINATURA: TERESINA (PI), 05 DE FEVEREIRO DE 2019. ASSINAM: Luís Carlos Martins Alves - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. E, P.P. Ramon Patrese Veloso e Silva – ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC.

TERMO DE FOMENTO Nº 007/19. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSC: COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE, CNPJ: 10.272.070/0001-52, representada por seu Presidente Sr. Luiz Gonzaga Dias Filho, RG nº 664.019 SSP-PI. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, através de seu Presidente Sr. Luís Carlos Martins Alves. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução do Projeto Cultural São João dos Bairros com o intuito de divulgar a cultura junina popular para ser fonte de conhecimento para todos os cidadãos para que sejam inseridos em uma nova visão social com dignidade. Com o foco em entretenimento e geração de renda, o evento levará cultura, lazer e renda de maneira mais acessível à comunidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos financeiros na ordem de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para realização do Projeto, através da Emenda Parlamentar nº 03/2018 do vereador Luís André. A OSC deverá apresentar a prestação de contas do valor recebido, conforme as normas e instruções fornecidas no Termo de Fomento. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 59. Elemento de Despesa: 3.3.50.41. Contribuições. Ação 7135 – Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CEDENTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Da Lei 13.019/2014 e do Decreto 16.802/2017 . DATA DA ASSINATURA: TERESINA (PI), 16 DE MAIO DE 2019. ASSINAM: Luís Carlos Martins Alves - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. E, P.P. LUIS GONZAGA DIAS FILHO – ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC.

TERMO DE FOMENTO Nº 008/19. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSC: ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DE TERESINA - ACOSTE, CNPJ: 06.732.242/0001-56, representada por sua Presidente a Sra. Francisca de Sales Rodrigues Ferreira, RG nº 358.587 SSP-PI. ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, através de seu Presidente Sr. Luís Carlos Martins Alves. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução do Projeto Sociocultural Quadrilha Junina ACORTE para fomentar o desenvolvimento do movimento junino em todo Estado do Piauí, através da divulgação e da vivência cultural do folclore junino, bem como incentivar e restaurar a nossa cultura brasileira de festas juninas tendo o papel fundamental de fazer a interação social dos jovens, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos financeiros na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização do Projeto, através da Emenda Parlamentar nº 06/2018 do vereador Enzo Samuel. A OSC deverá apresentar a prestação de contas do valor recebido, conforme as normas e instruções fornecidas no Termo de Fomento. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 59. Elemento de Despesa: 3.3.50.41. Contribuições. Ação 7135 – Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares - FCMC. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CEDENTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. Da Lei 13.019/2014 e do Decreto 16.802/2017 . DATA DA ASSINATURA: TERESINA (PI), 22 DE MAIO DE 2019. ASSINAM: Luís Carlos Martins Alves - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. E, P.P. FRANCISCA DE SALES RODRIGUES FERREIRA – ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC.

CONTRATO N° 36/19 CONTRATADO: EMPRESA 2DE3 PRODUTORA CNPJ: 26.895.886/0001-72. Representada pela Sra. BEATRIZ MARIA MAGALHÃES RODRIGUES. CPF: 040.885.473-14. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Empresa 2de3 Produtora, através da sua representante legal a Sra. Beatriz Maria Magalhães Rodrigues, para apresentação musical do grupo Bia e os Becks, que será realizada no dia 03 de março de 2019, no Parque da Cidadania, dentro da programação oficial do Carnaval 2019, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 35. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2565 – Realizar o Carnaval de Teresina. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATO N° 51/19 CONTRATADO: NEUZA MARIA SOARES SILVA 89605454300 – ME CNPJ: 11.959.221/0001-08. Representada pela Sra. Neuza Maria Soares Silva. CPF: 896.054.543-00. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Neuza Maria Soares Silva 89605454300, através da sua representante legal a Sra. Neuza Maria Soares Silva, para apresentação musical da banda Batuque Piauí Samba, no dia 04 de março de 2019, na Praça do Monte Castelo (Praça Wall Ferraz), no bairro Monte Castelo, dentro da programação oficial do Carnaval 2019, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será

atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 35. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2565 – Realizar o Carnaval de Teresina. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATO N° 80/19 CONTRATADO: CLANDESTINA PRODUÇÕES CNPJ: 21.017.806/0001-62. Representada pela Sr. TASSIA SOUZA DE ARAUJO. CPF: 025.310.643-54. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Clandestina Produções, através da sua representante legal a Sra. Tassia Souza de Araujo, para atividade artística, no dia 09 de março a 09 de abril de 2019, no "Mercado Velho", no centro de Teresina, dentro do cronograma cultural 2019, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATO N° 93/19 CONTRATADO: WARLENNE RIBEIRO CNPJ: 13.242.413/0001-24. Representada pela Sr. WARLENE RIBEIRO SILVA. CPF: 008.413.993-52. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Warlenne Ribeiro, através da sua representante legal a Sra. Warlene Ribeiro Silva, para apresentação musical da Warlene Ribeiro e Banda, no dia 29 de março de 2019, no Parque da Cidadania, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATO N° 97/19 CONTRATADO: TRUPE DO SARDINHA CNPJ: 32.992.575/0001-24. Representada pelo Sr. CARLOS VINICIUS DE SOUSA RODRIGUES. CPF: 025.721.703-70. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Trupe Do Sardinha, através do seu representante legal o Sr. Carlos Vinicius de Sousa Rodrigues, para apresentação circense – Espetáculo Varieté, no dia 27 de março de 2019 no Teatro Municipal João Paulo II, em comemoração do Dia Mundial de Teatro e Dia Nacional do Circo, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATO N° 98/19 CONTRATADO: FIK VAI T PRODUÇÃO CNPJ: 32.988.013/0001-07. Representada pela Sr. VITOR LEITE DE SOUSA. CPF: 060.177.953-33. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Fik Vai T Produção, através da sua representante legal o Sr. Vitor Leite de Sousa, para apresentação musical de Vitor Leite e Banda, no dia 29 de março de 2019, no evento Fik Vai T Rock, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATO N° 101/19 CONTRATADO: LAÉRCIO ANDRADE SERAFIM, CNPJ: 24.761.886/0001-54. Representada pela Sr. LAÉRCIO ANDRADE SERAFIM. CPF: 020.651.373-98. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Laércio Andrade Serafim, através de seu representante legal o Sr. Laércio Andrade Serafim, para realizar Pinturas em Grafitte, no período de 08 a 30 de abril no Mercado Público do Bairro Jacinta Andrade, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATO N° 102/19 CONTRATADO: NEULQUIZEDEQUE E SUELI LTDA, nome fantasia: DESKJET INFORMÁTICA CNPJ: 06.240.250/0001-85. Representada pela Sr. NEULQUIZEDEQUE ALVES DA COSTA. CPF: 755.480.703-04. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Neulquizedeque e Sueli Ltda, através da sua representante legal o Sr. Neulquizedeque Alves da Costa, para prestação de serviço de recarga e remanufatura de cartuchos e tonners para atender às necessidades da sede da FMC, assim como todas as unidades vinculadas a mesma, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Ação 2170 – Administração da FCMC. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura podendo ser pror-

rogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2019.

CONTRATO N° 103/19 CONTRATADO: HALL94 PROPAGANDA MIDIA MARKETING LTDA, CNPJ: 29.022.152/0001-77. Representada pelo Sr. HENRIQUE VELOSO ALVES. CPF: 946.540.503-53. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Hall94 Propaganda Midia Marketing Ltda, através de seu representante legal o Sr. Henrique Veloso Alves, para apresentação musical da banda SURREAL, no dia 14 de abril de 2019, no Parque Lagoas do Norte, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 9 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATO N° 106/19 CONTRATADO: GRUPO TEATRAL FAMILIA DE ASTROS, CNPJ: 06.214.327/0001-42. Representada pelo Sr. ROGÉRIO DO NASCIMENTO RIBEIRO. CPF: 504.592.013-87. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado do Grupo Teatral Familia de Astros, através de seu representante legal o Sr. Rogério do Nascimento Ribeiro, para apresentação teatral da peça "A Rainha do Rádio", que será realizada no dia 13 de abril, no Teatro do Boi, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATO N° 107/19 CONTRATADO: MARIA DO O DOS ANJOS FERREIRA – MD PRODUÇÕES, CNPJ: 28.812.117/0001-99. representada pela Sr. MARIA DO O DOS ANJOS FERREIRA. CPF: 872.335.683-91. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Maria do O dos Anjos Ferreira – MD produções, através de sua representante legal a Sra. Maria do O dos Anjos Ferreira para apresentação do Bumba Meu Boi Chacumboi, no dia 28 de abril, no Parque da Cidadania, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATO N° 108/19 CONTRATADO: ZAK RODRIGUES E BANDA. CNPJ: 33.281.087/0001-71 representada pelo Sr. FRANCISCO THAMES DA SILVA CARVALHO CPF: 080.895.563-29. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Zak Rodrigues e Banda, através de sue representante legal o Sr. Francisco Thames da Silva Carvalho, para apresentação musical ZAK E BANDA, que será realizada no dia 28 de abril, no Parque Lagoas do Norte, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATO N° 109/19 CONTRATADO: ZAK RODRIGUES E BANDA. CNPJ: 33.281.087/0001-71 representada pelo Sr. FRANCISCO THAMES DA SILVA CARVALHO CPF: 080.895.563-29. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Zak Rodrigues e Banda, através de sue representante legal o Sr. Francisco Thames da Silva Carvalho, para apresentação musical Zak e Banda, que será realizada no dia 03 de maio, no Parque da Cidadania, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATO N° 110/19 CONTRATADO: FUNDAÇÃO VIVER COM DIGINIDADE CNPJ: 05.399.250/0001-60. Representada pela Sr. MARICILDES DA SILVA. CPF: 447.037.753-87. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Fundação Viver Com Diginidade, através da sua representante legal a Sra. Maricildes Da Silva, para apresentação da Paixão de Cristo, que acontecerá no dia 13 de abril de 2019, no Complexo Parentão, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATO N° 111/19 CONTRATADO: ADNAYANE SANTANA DE MARINS 04409290320 – AD PRODUÇÕES. CNPJ: 29.564.516/0001-40. Representada pela Sra. ADNAYANE SANTANA DE MARINS CPF: 044.092.903-20. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Adnayane Santana de Marins 04409290320 – AD Produções, através de sue representante legal a Sra. Adnayane Santana de Marins, para apresentação musical da Banda Base, no dia 23 de abril de 2019, no Palácio da Música, em comemoração ao Dia do Choro, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2019.

CONTRATO N° 112/19 CONTRATADO: ANTONIO RICARDO MOREIRA FILHO 37319604353. CNPJ: 14.726.307/0001-89. Representada pelo Sr. ANTÔNIO RICARDO MOREIRA FILHO. CPF: 373.196.043-53. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Antonio Ricardo Moreira Filho 37319604353, através da sua representante legal o Sr. Antonio Ricardo Moreira Filho, para apresentação musical BATUQUE ELÉTRICO, que será acontecerá no dia 10 de maio de 2019, no Parque da Cidadania, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019.

CONTRATO N° 113/19 CONTRATADO: PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO 51738678334 CNPJ: 33.264.609/0001-27. Representada pelo Sr. PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO. CPF: 517.386.783-34. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Paulo Cesar Alves De Araujo 51738678334, através d seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Alves De Araujo, para apresentação musical da banda TOP GUN, que acontecerá no dia 05 de maio de 2019, no clube da União dos Servidores Municipais de Teresina – USMT, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2019.

CONTRATO N° 114/19 CONTRATADO: SERGIO MICHELLE DE OLIVEIRA SOARES – ORANGE STUDIO CNPJ: 19.545.282/0001-30. Representada pelo Sr. SERGIO MICHELLE DE OLIVEIRA SOARES. CPF: 398.298.713-04. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Sergio Michelle De Oliveira Soares – Orange Studio, através d seu representante legal o Sr. Sergio Michelle De Oliveira Soares, para apresentação musical da banda FULL REGGAE, que acontecerá no dia 08 de maio de 2019, no Parque Lagoas do Norte, em comemoração ao Dia das Mães, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 47. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2567 – Executar o Programa Arte Na Praça. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2019.

CONTRATO N° 115/19 CONTRATADO: SERGIO MICHELLE DE OLIVEIRA SOARES – ORANGE STUDIO CNPJ: 19.545.282/0001-30. Representada pelo Sr. SERGIO MICHELLE DE OLIVEIRA SOARES. CPF: 398.298.713-04. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Sergio Michelle De Oliveira Soares – Orange Studio, através d seu representante legal o Sr. Sergio Michelle De Oliveira Soares, para apresentação musical da banda DEEPMOON, que acontecerá no dia 11 de maio de 2019, no Parque da Cidadania, em comemoração ao Dia das Mães, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 47. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2567 – Executar o Programa Arte Na Praça. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2019.

CONTRATO N° 122/19 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO SOCIAL, ESPORTIVA, ARTÍSTICA E DE PROMOÇÃO AS TRADIÇÕES CULTURAIS BRASILEIRAS ESCOLA DE CAPOEIRA DO BRASIL CNPJ: 23.018.349/0001-56. Representada pelo Sr. CARLOS FERREIRA LIMA. CPF: 429.143.963-68. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Associação Social, Esportiva, Artística e de Promoção as Tradições Culturais Brasileiras Escola de Capoeira do Brasil, através do seu representante legal o Sr. Carlos Ferreira Lima, para apresentação de Capoeira, que acontecerá no dia 10 de Maio de 2019, no Parque Lagoas do Norte, em comemoração ao Dia das Mães, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 2.600,00 (dois mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 47. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2567 – Executar o Programa Arte Na Praça. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos

do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2019.

CONTRATO N° 123/19 CONTRATADO: CONCERTO & CONSERTO CNPJ: 29.444.958/0001-53. Representada pelo Sr. VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO. CPF: 825.390.303-00. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Concerto & Conserto, através do seu representante legal o Sr. vitalino manoel da luz filho, para duas apresentações musicais da Banda acústica LKA, nos dia 11 de maio de 2019, na 4ª edição da Exposição de Arte "Maria Maria", realizada no Riverside Shopping, em parceria com a UAPPI e SEMEST, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 47. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2567 – Executar o Programa Arte Na Praça. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2019.

CONTRATO N° 163/19 CONTRATADO: MANOEL SOARES DA SILVA. CPF: 552.022.173-15. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado do Sr. Manoel Soares da Silva, para apresentação musical da banda OS SILVAS que acontecerá nos dias 14 e 15 de junho, no Parque Lagoas do Norte, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 46. Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Outros serviços de terceiros. Ação 2567 – Executar o Programa Arte Na Praça. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2019.

CONTRATO N° 270/19 CONTRATADO: MATEUS MARQUES FERREIRA – NANACUCA PRODUÇÕES CNPJ: 21.272.807/0001-53. Representada pela Sr. MATEUS MARQUES FERREIRA. CPF: 111.096.914-75. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento legal a contratação por tempo determinado da empresa Mateus Marques Ferreira – Nanacuca Produções, através da sua representante legal o Sr. Mateus Marques Ferreira, para apresentação do Coro Da Câmara Da Paraíba, na abertura oficial do Natal da Cidade que será realizado no dia 6 de dezembro de 2018, no Parque da Cidadania, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. DA CONTRAPRESTAÇÃO: A CONTRATADA receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS e em determinado caso IRF. DA FONTE DE RECURSO: A despesa decorrente deste Contrato será atendida com a Fonte de Recurso 001100 – Recursos Próprios. Ficha 41. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros. Ação 2566 – Executar o Programa Fazendo Arte. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa da CONTRATANTE, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fundação Wall Ferraz

CONTRATO Nº 272/2019/FWF; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094.043/2019; firmado em 01/07/2019; CPF: 623.950.923-04; SUÂNIA MARIA DA SILSA FREITAS; OBJETO: a prestação de serviços temporário e por prazo determinado como Instrutor na execução de Profissionalização em nível de formação inicial e continuada do Projeto de Profissionalização MCMV, de Curso de Doces Finos, realizado no CEU-Portal da Alegria, Teresina-PI; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura; VALOR: R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Municipal, Fonte de Recurso 001100, Classificação Orçamentária 24001.12363 0002 2.633–Projeto de Profissionalização MCMV, Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Assina pelo CONTRATANTE: SCHEYVAN XAVIER LIMA pela CONTRATADA: SUÂNIA MARIA DA SILSA FREITAS.

CONTRATO Nº 273/2019/FWF; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094.043/2019; firmado em 06/05/2019; CPF: 617.984.443-72; VERA LOUANA BARBOSA DE BRITO; OBJETO: a prestação de serviços temporário e por prazo determinado como Instrutor na execução de Profissionalização em nível de formação inicial e continuada do Projeto de Profissionalização MCMV, do Curso de Formação Sócio Profissional, realizado no CEU-SUL, Teresina-PI; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura; VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Municipal, Fonte de Recurso 001100, Classificação Orçamentária 24001.12363 0002 2.633– Projeto de Profissionalização MCMV, Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Assina pelo CONTRATANTE: SCHEYVAN XAVIER LIMA pelo CONTRATADO: VERA LOUANA BARBOSA DE BRITO.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 016/2014 – SDU LESTE. REFERENTE Á LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATADA: ANA MARIA DE SOUSA. CPF: 151.000.493-91. CLÁUSULA II: O prazo de vigência constante á CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO será prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final a data de 04/05/2020, conforme solicitação constante no ANEXO Memorando n°174/2019-GAF/RECURSOS HUMANOS e autorização no Despacho 665 nos autos do Processo Nº 00082.000253/2019-85. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019. Assinam pela Contratada, a Sra°. ANA MARIA DE SOUSA e pela Contratante, o Superintendente da SDU LESTE, João Eulálio de Pádua.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 035/2018 – SDU LESTE. REFERENTE Á CONCORRÊNCIA Nº 055/2015. EMPRESA: TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP. CNPJ: 09.168.400/0001-85. CLÁUSULA II: Os prazos de vigência e execução constantes á CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS), serão acrescidos de 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo final as datas 28/10/2019 (para vigência) e 30/08/2019 (para execução), conforme justificativa constante no Despacho 62 da Gerência de Obras e Serviços GOS/SDU-LESTE, e autorização no Despacho 98 do Superintendente Executivo nos autos do Processo Eletrônico N°0082.000124/2019- 76.

Instituto de Previdência dos Servidores do Municipio de Teresina

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015 – IPMT. Processo n.º 041.01609/2019 – IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001-59. Contratada: CASTELO VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. CNPJ: 14.151.949/0001-05. Objeto: O presente Termo Aditivo visa à

prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Contrato nº 10/2015, firmado em 1º de julho de 2015, com a empresa Castelo Vigilância e Transporte de Valores LTDA, e seu Quarto Termo Aditivo. Da Prorrogação: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de junho de 2020, podendo ser rescindido por prazo inferior, bem como ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes, mediante Termo Aditivo, com amparo do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Firmado em: 21/06/2019. Signatários: PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS (Contratante) e IURI PAZ LIMA (Contratado).

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019 – SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0448/2019. LICITAÇÃO COM COTA DIFERENCIADA PARA ME E EPP. PROCESSO SUSPENSO EM RAZÃO DE IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS, SENDO O TEOR DAS MESMAS, PERTINENTES, NECESSITANDO MELHOR DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES POR PARTE DA SEMA/PMT. Objeto: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e van´s, incluindo combustível e motoristas devidamente habilitado, a ser contratada por quilometragem percorrida, com garantia de franquia, para atender a demanda dos Entes da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Teresina, conforme as especificações e quantidades previstas no Edital e seus anexos. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 10/07/2019. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0014. Teresina (PI), 09 de julho de 2019. Alexandre Dumas de Castro Moura, Pregoeiro da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT

CPL OBRAS II

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 033/2019 CPL/ OBRAS II. PROCESSO Nº 042.2587/2019 – SDU CENTRO NORTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA VILA DILMA ROUSSEFF/ BAIRRO CHAPADINHA, VILA LEONEL BRIZOLA I/ BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL VILA NOVA CONQUISTA/BAIRRO AROEIRAS, VILA CRISTALINA/BAIRRO ÁGUA MINERAL, VILA FERROVIÁRIA/BAIRRO ILHOTAS, RESIDENCIAL NOVA TERESINA/BAIRRO AROEIRAS, ZONA NORTE DE TERESINA/PI. O valor é de: R$ 1.423.084,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitenta e quatro reais e dez centavos). FONTE DE RECURSO: 920619. Recebimento dos envelopes documentação habilitação/propostas: às 09h:00min (nove) horas do dia 12/08/2019. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070.Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso os licitantes desejarem retirar o edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria localizada no endereço supracitado. Teresina (PI), 08 de julho de 2019. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OBRAS II). VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 CPL/ OBRAS II. PROCESSO Nº 042.1450/2019 – SDU CENTRO/NORTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO OBSERVATÓRIO DO CLIMA NO PARQUE DA CIDADE, LOCALIZADO NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO PRIMAVERA, ZONA NORTE DE TERESINA/PI. O valor: R$ R$346.880,38 (Trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). FONTE DE RECURSO: 001100 – RECURSOS PROPRIOS. Recebimento dos envelopes documentação habilitação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 29/07/2019. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso os licitantes desejarem retirar o edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio de DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria localizada no endereço supracitado. Teresina (PI), 08 de julho de 2019. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (OBRAS II). VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

AVISO DE PRAZO RECURSAL RESULTADO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2019. EXCLUSIVO PARA ME/EPP. PROCESSO Nº 042-1154/2019 – SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA SÃO FLORIANO, ENTRE AS RUAS SÃO PAULO E SANTO INÁCIO, VILA SANTA BARBARA, BAIRRO VALE QUEM TEM- TERESINA-PI., que encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. Caso não haja interposição de recurso, fica, desde já, marcada a abertura das Propostas de Preços para o dia 19/07/2019, às 09h00min (nove), na sala desta CPL, sediada à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI. Informamos, ainda, que o inteiro teor da Ata I de julgamento das habilitações, anexa aos autos, encontra-se disponível junto a Comissão de Licitação Informações pelo telefone 3229-0011, no horário de 07h:30 às13h:30.Teresina (PI), 09 de julho de 2019. Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2019. PROCESSO Nº 042-2016/18 – SDU LESTE. Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo rejuntado com Brita em diversas Ruas quais sejam: Rua Clovis Firmeza, entre estrada Rural e Rua São Jorge; Rua São Tomaz (Trecho I). Entre a Rua São José e Estaca 2+12.36; Rua São Tomaz (Trecho II), Entre Estaca 0+0.00 e a Rua Jatobá; Rua São Tomaz (Trecho III), Entre as Ruas Jatobá e Coheb - Todas no Bairro Socopo em Teresina-PI.Fonte de Recursos (FR): 001100 – Recursos próprios. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h:00 (nove) horas do dia 27/08/19.Valor do objeto licitado: R$ 335.164,26 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal Administração e Recursos de Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Retirada do Edital O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar o Edital e seus elementos constitutivos junto a esta CPL, serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de taxa de expediente, no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, conforme disposto na Lei Municipal nº 4974/2016 e Dec. Nº 16.759/17, publicado no DOM nº 9.037-A, de 30/03/2017, que deverá ser recolhida por meio

de DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATM, a ser retirado junto ao PROTOCOLO desta Secretaria, localizada no endereço supracitado. Teresina (PI), 08 de julho de 2019. Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 41/2018 – TERCEIRO RELANÇAMENTO. PROCESSO Nº 042-5242/2018 – SDU CENTRO/NORTE. Objeto: A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de CONSTRUÇÃO DA PONTE DA UFPI – PACTO PELA MOBILIDADE, ZONA NORTE DE TERESINA - PI, que encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. O Consórcio GSG - Rio Poti – empresa líder Gimma Engenharia Ltda. restou inabilitado. Caso não haja interposição de recurso, fica, desde já, marcada a abertura das Propostas de Preços para o dia 23/07/2019, às 09h00min (nove), na sala desta CPL, sediada à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI. Informamos, ainda, que o inteiro teor da Ata III de julgamento das habilitações, anexa aos autos, encontra-se disponível junto a Comissão de Licitação Informações pelo telefone 3229-0011, no horário de 07h:30 às13h:30. Teresina (PI), 09 de julho de 2019. Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018. O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal N°. 18.249 de 10/01/2019, declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018, Processo Nº 045.07616/2018-HUT, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA E MAQUINAS DE HEMODIÁLISE, com sessão de disputa realizada no dia 13/05/2019 às 10:00 horas, horário de Brasília, por meio de sistema eletrônico realizada através do site www.licitacoes-e.com.br, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI-ME	C.N.P.J.	09.402.310/0001-07
RUA BARBARA DE ALENCAR, 689 – CENTRO – CEP. 60.140.000 – FORTALEZA - CE	Insc.Est	06.360054-4
REP. JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JUNIOR	Fone	85-3253-5564/4644

LOTE 01: SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR. MAQUINA DE HEMODIALISE PARA TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA E DIALISE AGUDA. DESCRITIVO: 1 - Equipamento de proporção para hemodiálise, utilizado no tratamento de insuficiência renal crônica e diálise aguda permitindo a purificação do sangue através de dialisador do tipo capilar de fibras ocas, para uso em unidade de terapia intensiva ou em unidade de diálise para pacientes crônicos. A desinfecção do equipamento deve ser automática e deve poder usar qualquer produto saneante. São necessários os seguintes requisitos, no mínimo: 2 - Microprocessador programável montado sobre rodízios, sendo pelo menos 02 com freios; 3 - Dotada de bateria interna para falta de energia, recarregável com autonomia mínima de 1 hora ou superior em funcionamento da bomba de sangue e painel de controle e com recarga automática ao conectar o equipamento a rede elétrica; 4 - Dotada de monitor de LCD que permita a visualização de parâmetros da diálise atual; 5 - Permita funcionamento com bicarbonato ou acetato; 6 - Permita ajuste de condutividade entre 13 e 15 mS; 7 - Sistemas de preparo de solução de diálise por proporção volumétrica ou servo controlado; 8 - Sistema controlado de ultra filtração, abrangendo taxa de UF de 0 a 4.0 L/hora; 9 - Controle automático da pressão transmembrana; 10 - Permita ajuste da temperatura do dialisato pelo o usuário no mínimo ou inferior à 35ºC e no mínimo ou superior a 39ºC; 11 - Permita ajuste do fluxo de dialisato no mínimo ou inferior à 300ml/min e no mínimo ou superior à 800ml/mint. , com escala de variação dentro do intervalo; 12 - Ajuste do fluxo da bomba de sangue variando no mínimo ou inferior à 50 ml/min e no mínimo ou superior a 500 ml min. 13 - Realizar hemodiálise convencional; 14 - Realizar hemodiálise sequencial sem consumo de solução; 15 - Bomba de seringa de heparina com bolus automático, programável, permitindo acoplamento de seringa de 10 ou 20ml sem a necessidade de recalibração do sistema a cada mudança de seringa, seja por tipo ou modelo; 16 - Permita operação com dialisadores e linhas de sangue de qualquer tipo e qualquer fabricante; 17 - Registro de mensagens emitidas durante todo o tratamento; 18 - Monitoração contínua de fluxo de sangue, temperatura, condutividade, pressão arterial e venosa do sistema extracorpóreo, pressão transmembrana, capacidade de ultra filtração do dialisador, tempo transcorrido de diálise e tempo faltante de diálise; Capaz de variar fluxo do dialisato até 800ml. 19 - Dotada de dispositivo que permita a coleta de amostra de dialisato durante o procedimento hemodialítico; 20 - Dotada de detector de ruptura do dialisador; 21 - Dotada de detector de bolhas ultrassônico, com sistema de travamento para proteção contra embolismo gasoso. 22 - Dotada de ajuste eletrônico do nível do catabolha venoso; 23 - Proteção contra operação em modo de diálise quando o equipamento estiver em modo de desinfecção; 24 – Deverá vir acoplado ao equipamento o monitor de pressão arterial não invasiva (PNI) que opere com o método oscilométrico, onde diferentes modos de operação possam ser selecionados manualmente, intervalo de tempo e imediato. O monitor de PNI deve possuir limite máximo e mínimo para pressão sistólica diastólica, pressão arterial média e pulso, com apresentação dos valores obtidos no monitor do equipamento; 25 - Dotada de bomba de sangue com ajuste automático, para linha de sangue de 6 e 8mm; 26 - Alarmes sonoros e visuais para vazamento de sangue, detecção de ar, oscilação de condutividade, variação de temperatura, pressão arterial e venosa do circuito extracorpóreo; 27 - Deverão vir com sistemas de registro e calculo "on-line" da taxa de redução de ureia e Kt/v e manter registros dos mesmos, por pelo menos, três terapias; 28 - Esvaziamento completo da tubulação hidráulica, evitando crescimento bacteriano; 29 - Sob hipótese nenhuma serão aceitos equipamentos cuja eletrônica seja acondicionada abaixo do sistema hidráulico, sem proteção, para evitar que vazamentos danifiquem o equipamento; 30 - O equipamento deverá conter ainda; cabos circuitos, conexões hidráulicas e demais componentes fundamentais para a perfeita instalação e funcionamento; 31 - Necessário garantia de 12 meses e garantia de treinamento operacional para equipe de enfermagem pelo detentor do registro da maquina de hemodiálise emitido pela ANVISA, alimentação 220 V/60Hertz; MARCA: NIPRO MEDICAL. MODELO: DIAMAX. CÓDIGO E-GOVERNE: 31373. QUANTIDADE: 06 (LOCAÇÃO). VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: R$ 20.400,00. VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: R$ 244.800,00. ITEM 02: SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA ÚNICO PASSO PARA SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA COM MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE. 1- Descrição Técnica do Sistema de Tratamento de Água á Locar: 1.1 - Sistema de Pressurização: Vazão: 1,5 m3/hr; Características Mínimas: Sistema composto por duas bombas centrífugas em aço inox 304, vazão mínima de 1,5 m3/hr, motor de potência mínima de 2cv; comandadas por PLC microprocessado, com display LCD, interligado ao módulo de osmose reversa; as bombas devem ser instaladas em paralelo com válvula de retenção na saída de cada bomba; Tensão Elétrica: 380 Vac trifásico. 1.2 - Filtro de Profundidade Multi-Meios: Vazão: 1,5 m3/hr; Características Mínimas: Composto por válvula eletro-mecânica automática DIGITAL (cabeçal) de comando, com display de LCD, permitindo a programação do tempo nas retrolavagens, permitindo a programação do dia e hora das retrolavagens. Deve possuir restritor da vazão de retrolavagem, com núcleo de borracha. Deve possui como leito filtrante quatro camadas de materiais, 30 litros de antracito, 30 litros de areia especial, 10 litros de pedregulho fino e 05 litros de pedregulho grosso e leito suporte acomodados em tanque de fibra de vidro rotomoldado de 14x65", resistente á pressão nominal de 200 psi. Deve possuir distribuidor inferior e distribuidor superior, tipo crepina de alta vazão e resistência. Deve possuir na sua instalação hidráulica tomada de amostra, manômetros em aço inox com escala de 0 á 100 PSI

com glicerina e pressostatos com contato NA+NF com escala ajustável pré e pós filtro; Possui válvula anti-vácuo que impede a implosão do tanque; Tensão Elétrica: 220Vac monofásico. 1.3 – Filtro Abrandador: Vazão: 1,5 m3/hr; Características Mínimas: Composto por válvula eletro-mecânica automática DIGITAL (cabeçal) de comando, com display LCD, permitindo a programação do tempo de todas as fases da regeneração; contra-corrente, compactação de leito, sucção de salmoura, filtração rápida e reposição de água; permitindo a programação do dia e hora das regenerações. Deve possuir restritor da vazão de retrolavagem, restritor de sucção de salmoura, com núcleo de borracha. Deve possui como leito filtrante duas camadas de materiais, 75 litros de resina catiônica fortemente ácida para abrandamento, ciclo sódico, e leito suporte acomodados em tanque de fibra de vidro rotomoldado de 12x52", resistente á pressão nominal de 200 psi. Deve possuir distribuidor inferior e distribuidor superior, tipo crepina de alta vazão e resistência. Deve possui tanque de salmoura de 100 litros em termoplástico com tampa e para regenerações automáticas. Deve possuir na sua instalação hidráulica tomada de amostra, manômetros em aço inox com escala de 0 á 100 PSI com glicerina e pressostatos com contato NA+NF com escala ajustável pré e pós filtro; Possui válvula anti-vácuo que impede a implosão do tanque; Tensão Elétrica: 220Vac monofásico. 1.4- Filtro de Profundidade de Carvão Ativado: Vazão: 3,5 m3/hr; Características Mínimas: Composto por válvula eletro-mecânica automática DIGITAL (cabeçal) de comando, com display de LCD, permitindo a programação do tempo de cada fase da retrolavagem, contra-corrente, acomodação de leito; filtração rápida; permitindo a programação do dia e hora das retrolavagens. Deve possuir restritor da vazão de retrolavagem, com núcleo de borracha. Deve possui como leito filtrante duas camadas de materiais, 75 litros de carvão ativado de origem vegetal, malha de 8x30 mash, teor de cinzas máximo de 8%, e leito suporte acomodados em tanque de fibra de vidro rotomoldado de 12x52", resistente á pressão nominal de 200 psi. Deve possuir distribuidor inferior e distribuidor superior, tipo crepina de alta vazão e resistência. Deve possuir na sua instalação hidráulica tomada de amostra, manômetros em aço inox com escala de 0 á 100 PSI com glicerina e pressostatos com contato NA+NF com escala ajustável pré e pós filtro; Possui válvula anti-vácuo que impede a implosão do tanque; Tensão Elétrica: 220Vac monofásico. 1.5- Osmose Reversa Duplo Passo: Vazão de Permeado da Osmose Reversa: 0,5 m3/hr; Características Mínimas: 1.5.1 – Deverá ter sua construção em gabinete em aço inox 304. 1.5.2 - O equipamento deve ser construído de forma modular que permita futuras expansões em até 50% da capacidade da vazão solicitada. 1.5.3- Deve possuir no mínimo 02 unid. de membranas semi-permeáveis construídas de poliamida em forma espiral e de baixo consumo de energia, Low Energy; método TFC, marca _____, modelo _____. Todas as membranas devem estar acondicionadas em vasos de alta pressão construídos em aço inox 304, um vaso para cada membrana. O equipamento de osmose reversa único passo deve ser capaz de pressurizar loop de distribuição de água tratada com distância linear mínima de 210 m, construído em tubulação de PVC de 20 mm. 1.5.4 - O equipamento deve possuir reaproveitamento parcial do rejeito em no máximo 15%, conforme indicação do fabricante das membranas. Membranas marca _____, modelo _____. 1.5.5 - Deve possuir Auto-flush no início e no fim de cada ciclo de produção. 1.5.6 - Deve possuir uma bomba de alta pressão construída em aço inox, eixo e carcaça, e rotores em plástico de engenharia, dotadas de capacidade de permear no mínimo 1,2 m3/hr com pressão contínua de 120 psi. 1.5.7 – Deve possuir registros em aço inox para regular a produção, rejeito e as recirculações de cada passo de filtração. 1.5.8 – Deve possuir tomadas de amostra de água na saída de cada membrana, e engates rápido em polipropileno atóxico, de grau alimentício para interligação dos vasos de alta pressão. 1.5.9 – Deve possuir filtro microporoso de 01 mícron, 10", instalado na entrada do equipamento como forma de proteção contra particulado. 1.5.10– O equipamento deve possuir dispositivos automáticos de segurança contra falhas via PLC (Controlador Lógico Programável); * Alarme sonoro e visual de condutividade máxima de saída; * Bloqueio do equipamento por falta de água e por baixa pressão; * Alarme sonoro e visual de falha hidráulica e falha elétrica no módulo de pressurização; * Inversão de bombas de pressurização quando houver alarme de falha hidráulica e ou elétrica no módulo de pressurização; * Alarme visual de manutenção de filtros fora de conformidade; Alarme visual e sonoro de falha hidráulica e elétrica da bomba osmótica; Alarme visual e sonoro de falha elétrica do sistema. 1.5.11- Deve possuir programa de limpeza química/desinfecção automática, controlado por PLC. Sendo um programa para limpeza alcalina, um programa para limpeza ácida, e um programa para desinfecção química. 1.5.12 - Funciona com baixo ruído sonoro. 1.5.13- Deve possuir válvula de entrada de água para bloqueio na fase de repouso. Tensão Elétrica: 380Vac trifásico. 1.6 - Distribuição de Água Tratada. Características Mínimas: 1.6.1- A distribuição da água tratada deverá ser de forma direta, sem armazenamento, via tubulação de PVC marrom diâmetro de 20mm, com distância linear mínima de 40m. 1.6.2- A vazão mínima para a distribuição será de 0,3 m3/hr á uma pressão mínima de 15 psi. A vazão e pressão especificada neste item deve ser fornecida pelo equipamento de osmose reversa único passo descrito no item 1.5. 1.6.3- A desinfecção da tubulação de distribuição será via dosagem automática de bactericida via bomba dosadora á diafragma. O procedimento de desinfecção será realizado automaticamente a cada 72 horas. 1.7- Controle Automático por PLC (Controlador Lógico Programável); Características Mínimas: 1.7.1- Deve possui controle de todos os componentes do sistema de tratamento de água por PLC micro-processado com tela de LCD. 1.7.2- O PLC controlará no mínimo as ações de cada componente do sistema descritas abaixo: * Controle de liga e desliga da osmose reversa; * Controle de interrupção da osmose reversa por filtro em manutenção e ou por desinfecção; * Controle do liga e desliga das bombas de pressurização por osmose em produção, e ou filtro do pré-tratamento em manutenção; * Controle da alternância das bombas de pressurização. Alternância mínima a cada 12 horas de trabalho; * Controle da manutenção dos filtros do pré-tratamento, dia, hora, tempo de execução; * Controle da alternância das bombas de pressurização d loops de distribuição. Alternância mínima a cada 12 horas de trabalho. 1.7.3- O PLC deve dispor via tela de LCD menu para todas as tarefas, com informação acerca da operação corrente; * Operação automática de produção da osmose reversa único passo. * Operação manual de produção da osmose reversa único passo. * Operação automática de limpeza química, sub-opções de limpeza alcalina e ácida. * Operação automática de desinfecção. MARCA: FLUIDO. MODELO: FLUIDO DP. CÓDIGO E-GOVERNE: 32294. QUANTIDADE: 01 (LOCAÇÃO). VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO: R$ 11.160,17. VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: R$ 133.922,00. VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO: R$ 31.566,00. TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 378.722,00 (TREZENTOS SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS). Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 27 de Maio de 2019. Alessandro Eulálio Dantas, Pregoeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018. O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 18.249 de 10/01/2019 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018, Processo Nº. 045.17413/2018, para Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (aspirador de secreções, cadeira de rodas, esfigmomanômetro, berço hospitalar e outros), na forma de Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, sessão de disputa realizada no dia 18/01/2019 às 10:00 horas, horário de Brasília, por meio de sistema eletrônico realizada através do site www.licitacoes-e.com.br, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	C.N.P.J.	05.750.248/0001-93
Rua Primeiro de Maio, 143 Centro/Norte CEP: 64.000-430 Teresina-PI	Insc. Est	19.454.248-3
REPRES: ELIZANGELA ARAÚJO DE SOUSA	Fone:	3221-2692
EMAIL: medicahospitalar@hotmail.com		

COTA PRINCIPAL - LOTE 03 – ITEM 3.1: Mesa de Exame Clínico (Leito estofado). Mesa de exames, com suporte para papel, aço ferro pintado, com cabeceira ajustável de no mínimo quatro posições por meio de cremalheira em aço inox, com dimensões mínimas de 180 cm de comprimento x 65 cm de largura x 85 cm de altura. Marca: UTI HOSPITALAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 13858. QUANTIDADE: 180 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 382,40. VALOR TOTAL: R$ 68.832,00. COTA RESERVADA – LOTE 06 – ITEM 6.1: Mesa de Exame Clínico (Leito

estofado). Mesa de exames, com suporte para papel, aço ferro pintado, com cabeceira ajustável de no mínimo quatro posições por meio de cremalheira em aço inox, com dimensões mínimas de 180 cm de comprimento x 65 cm de largura x 85 cm de altura. Marca: UTI HOSPITALAR. CÓDIGO E-GOVERNE: 13858. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 382,40. VALOR TOTAL: R$ 7.648,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 76.480,00.

E. DANTAS BRANDÃO – ME	C.N.P.J.	14.222.220/0001-74
Av. São Francisco nº 1800 Tancredo Neves CEP:64.076-038 Teresina-PI	Insc. Est	19.4937054
REPRES: EMANUEL DANTAS BRANDÃO	Fone:	3235-7479/99940-2820
EMAIL: distrimoveispi@gmail.com		

COTA PRINCIPAL – LOTE 02 – ITEM 2.1: Maca fixa (com colchonete fixo). Estrutura em aço inox de alta resistência, com pés protegidos de borracha; colchonete fixo; elevação da cabeceira manual através de cremalheiras. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 13857. QUANTIDADE: 135 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 326,66. VALOR TOTA: R$ 44.099,10. COTA RESERVADA – LOTE 05 – ITEM 5.1: Maca fixa (com colchonete fixo). Estrutura em aço inox de alta resistência, com pés protegidos de borracha; colchonete fixo; elevação da cabeceira manual através de cremalheiras. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 13857. QUANTIDADE: 15 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 326,66. VALOR TOTAL: R$ 4.899,90. COTA EXCLUSIVA – LOTE 09 – ITEM 9.1: Berço Hospitalar com grades: Berço Hospitalar com Colchão, Leito Hospitalar Infantil, Cama infantil. Material de confecção estrutura/leito em chapa: aço/ferro pintado; Movimento Fawler: manivela; Cabeceira/peseira: poliuretano-similar; Grades laterais; Rodízio; Colchão hospitalar: mínimo d 28. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 37511. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 1.400,00. VALOR TOTAL: R$ 28.000,00. LOTE 10 – ITEM 10.1: Berço para recém-nascido com grades: Berço cuna acrílica - Pintado - Estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 38425. QUANTIDADE: 5 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 600,00. VALOR TOTAL: R$ 3.000,00. LOTE 11 – ITEM 11.1: Biombo Duplo: Pintura epóxi da estrutura metálica, com rodízios nas asas laterais e centrais. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 38409. QUANTIDADE: 154 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 191,55. VALOR TOTAL: R$ 29.498,70. LOTE 12 – ITEM 12.1: Braçadeira para injeção: Braçadeira, Aplicação p/ Injeção, Características Adicionais Haste De Altura Regulável C/Acabamento Cromado, Material Estrutura Base Ferro Fundido Esmaltado, Material Concha Aço Inoxidável, Altura 0,90 A 1,40m. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 34710. QUANTIDADE: 112 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 82,14. VALOR TOTAL: R$ 9.199,68. LOTE 15 – ITEM 15.1: Carro de Curativos. Carro aço inox para curativo, tipo estrutura tubular e tampos em aço inox, rodízios giratórios, acessórios gradil, suporte p/balde e bacia, medida 45 x 75 x 80cm, outros componentes balde aço inox 5l, bacia aço inox com balde e bacia material de convecção aço inoxidável. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 34713. QUANTIDADE: 25 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 600,00. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00. LOTE 17 – ITEM 17.1: Carro maca simples. Carro maca para acomodação e transporte de pacientes (com rodízios). Material de confecção: aço inoxidável; Suporte de soro; Colchonete; Grades laterais; Rodas quatro rodízios; Rodas termoplásticas e cabeceira regulável por cremalheira. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 37513. QUANTIDADE: 07 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 1.428,57. VALOR TOTAL: R$ 9.999,99. LOTE 18 – ITEM 18.1: Carro para transporte de cadáveres (sem cobertura). Leito confeccionado em chapa de aço inox possuindo rebaixo e declive para escoamento de líquidos. Base em tubo de aço inox providos de rodízios de 8" sendo 2 com freios (na posição diagonal). Dimensões aproximadas do leito 1,90 x 0,55 x 0,80 m de altura. CUBAGEM: 1,323 M³; PESO:47kg. Marca: Distrimóveis. LOTE 20 – ITEM 20.1: Comadre. Recurso utilizado pelo paciente feminino, em situações adversas, para coleta de urina. Material de confecção: aço inoxidável; Capacidade: de 2,1 litros até 3,5 litros. Marca: Distrimóveis. LOTE 24 – ITEM 24.1: Escada de ferro (2 degraus). Escadinha de apoio para macas com dois degraus; Degrau com bocharra Antiderrapante; Estrutura branca com degraus pretos; Pés com ponteiras em PVC; Estrutura em ferro. Marca: Distrimóveis. LOTE 30 – ITEM 30.1: Foco de Luz Clínico. Sistema de iluminação com lâmpada LED; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz; Altura variável entre 85 a 150 cm; Iluminação de 7.000 lux (Distância de 500 mm). Marca: Distrimóveis. LOTE 31 – ITEM 31.1: Foco refletor ambulatorial. Refletor parabólico tipo foco com haste flexível cromada e regulagem de altura de 1,00 m mínimo e 1,50 m máximo, base de aço pintado com tinta eletrostática a pó, com 3, 4 ou 5 rodízios, lâmpada halógena dicróica fria de 12v x 50w bi volt automático. Garantia de 01 ano. Marca: Distrimóveis. LOTE 36 – ITEM 36.1: Mesa Auxiliar. Mesa auxiliar 40 x 60 cm fabricada em tubos de aço carbono de ¾", 2 tampos em chapa de aço carbono de 0,9mm. Dimensões: 0,40 x 0,60 x 0,80m, com rodízios. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 31369. QUANTIDADE: 22 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 120,45. VALOR TOTAL: R$ 2.649,90. LOTE 37 – ITEM 37.1: Mesa ginecológica. Leito fixo estofado em courvin, acomânhada de par de prota-coxa estofado, haste em aço cromado e suporte para balde com par de porta-coxa estofado, LxPxA: 1,80 x 0,53 x 0,86 m; Armação em tubo de 1.1/4 esmaltada. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 13843. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 750,00. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00. LOTE 38 – ITEM 38.1: Mesa Mayo. Com estrutura em tubo redondo em aço inoxidável de 1" x 1,25 mm, com regulagem da altura da bandeja, Suporte para bandeja em aço inoxidável, Com bandeja em aço inoxidável nas dimensões mínimas de 46 cm x 30 cm, Com pés com no mínimo 03 rodízios e freio em pelo menos dois rodízios, Com altura regulável: mínima de 80 cm e altura máxima de 130 cm. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 38423. QUANTIDADE: 15 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 226,66. VALOR TOTAL: R$ 3.399,90. LOTE 44 – ITEM 44.1: Poltrona Hospitalar. Poltrona com estofamento para utilização em ambientes hospitalares. Material de confecção armação baixa: aço/ ferro pintado; Assento/encosto: estofado/courvin; Capacidade: até 120 kg; Reclinação: acionamento manual; Descanso para os pés: integrado. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 38421. QUANTIDADE: 40 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 847,90. VALOR TOTAL: R$ 33.916,00. LOTE 50 – ITEM 50.1: Suporte de Hamper. Suporte para saco de roupa suja, construído em armação tubular de aço, pés com rodízios giratórios, reforço inferior para os pés, saco em tecido de algodão cru com cordoalhas. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Medidas aproximadas: 0,80m de altura x 0,50 m de diâmetro. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 28958. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 150,00. VALOR TOTAL: R$ 3.000,00. LOTE 52 – ITEM 52.1: Suporte para caixa perfuro cortante. Material resistente em aço (arame btc) com pintura antioxidante, sendo possível a fixação e sua utilização sobre bancada e parede. Deverá acompanhar materiais para fixação (parafusos e buchas). Capacidade para 7 Litros. Marca: Distrimóveis. CÓDIGO E-GOVERNE: 35179. QUANTIDADE: 150 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 26,66. VALOR TOTAL: R$ 3.999,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: 273.144,98.

BH LABORATÓRIOS LTDA	C.N.P.J.	22.283.196/0001-01
Rua Ipiranga, 67 Casa 02 Floresta Belo Horizonte-MG CEP: 31015-180	Insc. Est	062.506332.0014
REPRES: Antonio Tadeu Penido Silva	Fone:	31 3461-6739 31 3023-7532
EMAIL: **bhlaboratórios@gmail.com** financeiro@bhlaboratorios.com.br		

LOTE 07 – ITEM 7.1: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção. Capacidade: de 6 a 10 litros; Suporte com rodízios; Válvula de segurança; Frasco: termoplástico/vidro; Pedal de acionamento. Marca: INALAMED. CÓDIGO E-GOVERNE: 4771. QUANTIDADE: 25 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 2.199,60. VALOR TOTAL: R$ 54.990,00.

BR INFORMÁTICA LTDA – EPP	C.N.P.J.	08.050.832/0001-24
Rua Des. Pires de Castro, 138 Centro Teresina- PI	Insc. Est	19.460.379-2
REPRES: FRANCISCO ALVES FILHO	Fone:	3303-0253
EMAIL: brinformatica@gmail.com		

COTA EXCLUSIVA – LOTE 08 – ITEM 8.1: Banqueta para parto vertical: Fabricada em polietileno de alta resistência, capacidade de suportar no mínimo 120 kg; design que maximize o conforto e a estabilidade, permitindo total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres. Aberto na frente para visualização total do parto, sem emendas ou frestas para facilitar limpeza, acompanha bacia de alumínio para coleta de líquidos e placenta. Marca: PEMED. CÓDIGO E-GOVERNE: 34824. QUANTIDADE: 05 (UNID).

VALOR UNITÁRIO: R$ 554,00. VALOR TOTAL: R$ 2.770,00. LOTE 23 – ITEM 23.1: Desumidificador. Aparelho utilizado para reduzir a umidade relativa do ar no combate ao mofo, fungos e oxidações em ambientes hospitalares. Voltagem 110/220; Capacidade ambiente de 151 até 300m3; Potência compressor 1/6; Temperatura utilização 8 a 17°C; Alças laterais/pintura eletrostática. Marca: DESITADAT. CÓDIGO E-GOVERNE: 37175. QUANTIDADE: 01 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 306,00. VALOR TOTAL: R$ 306,00. LOTE 41 – ITEM 41.1: Oftalmoscópio. Utilizado para realização de exames não invasivos, para auxiliar a visualização dos vasos oculares e retina. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000; 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador iluminado; Óptica selada à prova de poeiras; Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos; Lâmpada 2.5V de Xenon, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido; Cabeça em ABS, resistente à impactos; Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho. Marca: MD. CÓDIGO E-GOVERNE: 32742. QUANTIDADE: 10 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 740,00. VALOR TOTAL: R$ 7.400,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 10.476,00.

DINÂMICA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP	C.N.P.J.	28.868.821/0001-63
Rua Gabriel Ferreira, 1695 Sul Macaúba CEP: 64.016-050 Teresina-PI	Insc. Est	19.608.938-7
REPRES: SERGIO RODRIGUES MATOS	Fone:	86 99819-3794
EMAIL: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com		

COTA EXCLUSIVA – LOTE 25 – ITEM 25.1: Esfigmomanômetro (tipo relógio). Aparelho de esfigmomanômetro adulto, composto de manômetro mecânico/aneroide tipo relógio, com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com faixa de escala de 0 a 300mmhg, resolução 2mmhg, com fecho pino e talas metálicas, confeccionada nylon, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpecas, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. Marca: PREMIUM. CÓDIGO E-GOVERNE: 34964. QUANTIDADE: 33 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 72,96. VALOR TOTAL: R$ 2.407,68. LOTE 48 – ITEM 48.1: Regulador de posto (válvula redutora) de ar comprimido. Válvula para regulagem ajustável de pressão de saída de gases em uma rede canalizada, destinados à alimentação de equipamentos médicos. Fabricada em latão cromado, com manômetro 0-10 Kgf/cm² pintado na cor do gás e knob de controle, é altamente durável e oferece grande precisão para a regulagem da pressão do gás. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Marca: UNITEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 38399. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 166,40. VALOR TOTAL: R$ 3.328,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 5.735,68

SOLUÇÃO DISTRIB. E COMÉRCIO DE PROD. PARA SAÚDE	C.N.P.J.	26.342.615/0001-90
Rua Raimundo de Castro, 680 Sala F Floriano-PI	Insc. Est	195918240
REPRES: ROGÉRIO SOARES DE SOUSA	Fone:	89 3521-1234 89 9906-9442
EMAIL: solucaodistribuidorapi@hotmail.com.br		

COTA EXCLUSIVA - LOTE 26 – ITEM 26.1: Esfigmomanômetro adulto. Aferição de pressão arterial, alta precisão. Bloco compacto, com base em duro metal, altamente resistente a choques; manômetro de excelente visibilidade, com escala visível de 0 a 300 mmHg, calibrado, com selo de qualidade INMETRO e Registro ANVISA. Válvula de metal em aço inox que permita a retenção e o esvaziamento de ar, tipo rosca. Bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sintética sem emendas. Braçadeira adulto em nylon, dimensão 14x53cm (l x c), fecho em velcro e manguito 12x22, 5 cm. Acondicionamento em bolsa de plástico ou courvin. Marca: G-TECH PREMIUM. CÓDIGO E-GOVERNE: 35104. QUANTIDADE: 1.700 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 72,18. VALOR TOTAL: R$ 122.706,00. LOTE 28 – ITEM 28.1: Estetoscópio adulto. Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. Auscultador: aço inoxidável anel de borracha; Tipo biauricular; Acessórios olivas anatômicas PVC; Haste aço inox; Tubo ´y´. Marca: G-TECH PREMIUM. CÓDIGO E-GOVERNE: 38415. QUANTIDADE: 780 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 19,59. VALOR TOTAL: R$ 15.280,20. LOTE 29 – ITEM 29.1: Estetoscópio infantil. Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. Estetoscópio, tipo biauricular, acessórios olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo ´y´ silicone, auscultador aço inoxidável c/ anel de borracha. Marca: G-TECH PREMIUM. CÓDIGO E-GOVERNE: 27919. QUANTIDADE: 300 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 19,59. VALOR TOTAL: R$ 5.877,00. LOTE 32 – ITEM 32.1: Lanterna Clínica (LED). Lanterna clínica: feixe de luz claro e preciso; lanterna de alto desempenho com iluminação LED de 2,2v. Confeccionada em metal leve de alta qualidade. Iluminação brilhante e branca para melhor visualização, acionamento através do botão liga/desliga. Possui conveniente clipe de bolso; alimentação através de duas pilhas AAA. Garantia de no mínimo 12 meses. Marca: MIKATO. CÓDIGO E-GOVERNE: 38925. QUANTIDADE: 110 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 32,40. VALOR TOTAL: R$ 19.793,10. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 147.427,20.

COMVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	C.N.P.J.	15.483.303/0001-80
Rua Vital Brasil nº 507 sl 03 Pitanguinhas Simões Filho-BA CEP: 43.700-000	Insc. Est	101.337.852
REPRES: ALEXANDRE NEUBURGER LEAL	Fone:	71 3396-9310
EMAIL: commercial@comvidahospitalar.com.br		

LOTE 27 – ITEM 27.1: Esfigmomanômetro infantil. Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial. Esfigmomanômetro infantil com braçadeira em tecido resistente de algodão, antialérgico, com dimensões pediátricas, fecho em velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura, com dimensões mínimas de duas polegadas, válvula de metal que proporcione perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito. Manguito, pera e tubos conectores em borracha sem emendas, com certificado do Ministério da Saúde e Inmetro. Marca: PREMIUM. CÓDIGO E-GOVERNE: 29720. QUANTIDADE: 420 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 65,75. VALOR TOTAL: R$ 27.615,00.

VH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME	C.N.P.J.	13.583.852/0001-09
Rua Benjamin Constant, 1367 Centro/Norte Teresina-PI	Insc. Est	19.486.121-0
REPRES: CLOVENILSON COELHO PERGENTINO	Fone:	3222-5013/3221-4023
EMAIL: vh@vhcomercio.com.br		

LOTE 33 – ITEM 33.1: Laringoscópio adulto. Com cabo adulto, em aço inoxidável e alimentação através de no mínimo 02 (duas) pilhas médias, com lâmpada de LED com vida útil aproximada de 40.000 horas, Lâminas em aço inoxidável, deverá acompanhar três lâminas curvas nos seguintes tamanhos: 3, 4 e 5, deverá acompanhar três lâminas retas nos seguintes tamanhos: 3, 4 e 5. Todas as lâminas deverão ser isentas de arestas cortantes, Com encaixe padrão, deverá acompanhar cada equipamento: a) 02 (dois) conjuntos de pilha sobressalentes compatíveis com o equipamento ofertado, b) 01 (um) estojo ou bolsa para acondicionar o equipamento. Marca: PROTEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 38395. QUANTIDADE: 30 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 659,77. VALOR TOTAL: R$ 19.793,10. LOTE 46 – ITEM 46.1: Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU). Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", adulto, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio. Balão confeccionado em silicone, com capacidade para até 1600 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato fumê e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. O balão deve apresentar a possibilidade de compactação durante a autoclavagem, podendo assim ser esterilizado em pequenos equipamentos. Acompanha bolsa reservatória de 2.500 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Marca: PROTEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 37520. QUANTIDADE: 30 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 190,00. VALOR TOTAL: R$ 5.700,00. LOTE 47 – ITEM 47.1: Reanimador pulmonar manual pediátrico (AMBU). Reanimador ventilatório manual tipo "AMBU", pediátrico, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fáceis montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa confeccionada em silicone, com capacidade para até 500 ml, de parede única que permita reexpansão rápida e automática.

Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone, autoclavável. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato fumê e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória de 1000 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Marca: PROTEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 37521. QUANTIDADE: 15 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 183,00. VALOR TOTAL: R$ 2.745,00. LOTE 49 – ITEM 49.1: Regulador de posto (válvula redutora) de oxigênio. Fabricada em metal cromado de alta resistência; Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2; Entrada com filtro de bronze sinterizado; Pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2; Válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. Manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2; Entrada com filtro em bronze sinterizado; Pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2; Válvula de segurança; Fluxômetro; Fabricado em metal cromado; Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação. Marca: PROTEC. CÓDIGO E-GOVERNE: 38400. QUANTIDADE: 20 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 221,45. VALOR TOTAL: R$ 4.429,00. VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 32.667,10.

TTACK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIP. HOSPITALARES EIRELI – EPP	C.N.P.J.	17.953.048/0001-17
Av. Nações Unidas, 18801 Cj 21 Village Park Vila Almeida São Paulo-SP CEP: 04795-100	Insc. Est	142.301.213.110
REPRES: ALEXANDRE NUNES DAVID	Fone:	11 2500-8434
EMAIL: licitacao@tckmed.com.br		

LOTE 35 – ITEM 35.1: Medidor de Cuff Universal (Cufômetro). Medidor de pressão do CUFF, com manômetro analógico e inflador para medição da pressãp do cuff com variação de escala de 0 a 120 cmH2O. Monitor de pressão integrado com indicação em código de cores para faixa ideal de pressão de cuff. Bomba de calibração com botão de alivio de pressão. Marca: AMBU. GOVERNE: 13612. QUANTIDADE: 05 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 2.145,00. VALOR TOTAL: R$ 10.725,00.

CONKAST EQUIP. TECNOLÓGICOS LTDA – ME	C.N.P.J.	06.127.890/0001-83
Rua Aluísio de Azevedo, 475 Bairro Vargem Grande Pinhais-PR CEP: 83.321-270	Insc. Est	903.02958-78
REPRES: DIEGO MENDES LUCIANO	Fone:	41 3039-9918
EMAIL: conkast@conkast.com.br igor@conkast.com.br		

LOTE 40 – ITEM 40.1: Negatoscópio de parede: Negatoscópio Inox 2 corpos bivolt; Estrutura em chapa de aço inox, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes. Interruptor liga / desliga frontal, cabo elétrico com aproximadamente 1,50m de comprimento. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio-X; Dimensões aproximadas: Área de visualização: 0,69m largura x 0,45m altura; Dimensões externas aproximadas: 0,70m largura x 0,50m altura x 0,15m profundidade. Marca: CONKAST. CÓDIGO E-GOVERNE: 39632. QUANTIDADE: 90 (UNID). VALOR UNITÁRIO: R$ 512,97. VALOR TOTAL: R$ 46.167,30. TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 685.428,26 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). Os lotes 01 (cadeira de rodas adulto); 04 (cadeira de rodas – cota reservada); 13 (cadeira de banho); 14 (cadeira de rodas obeso); 16 (carro de emergência); 19 (cilindro de gases medicinais); 21 (cronômetro); 22 (destilador de água); 34 (Laringoscópio infantil); 39 (nebulizador portátil); 42 (otoscópio); 43 (papagaio); 45 (prancha longa de imobilização de coluna); 51 (Suporte de soro); 53 (termômetro digital) FRACASSARAM em virtude das empresas apresentarem propostas com valores superiores ao estimado e não aceitarem a negociação. A empresa E. DANTAS BRANDÃO (adjudicatária do lote 5 – COTA RESERVADA) absorveu o lote 02 (maca fixa) COTA PRINCIPAL. Tudo devidamente comprovado através desta Pregoeira e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 18 de Junho de 2019. Sarah Maria Veloso Freire, Pregoeira.

Diário Oficial da Câmara

PORTARIA Nº 916 DE 02 DE JULHO DE 2019 O Sr. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de realização dos trabalhos referentes ao inventário patrimonial desta Casa Legislativa para efeitos de comprovação de existência física dos bens móveis e permanentes, sua localização, utilização e estado de conservação. CONSIDERANDO também a necessidade de implementar um modelo eficaz de gerenciamento e controle patrimonial que proporcione a continuidade do trabalho de inventário físico anual. CONSIDERANDO o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal Nº. 4.320/64, Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. RESOLVE, Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração das Normas de Gerenciamento e Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Teresina, para estruturar e regulamentar a execução dos trabalhos voltados para a realização do inventário físico anual e conjuntos de normas que visam a reorganização do controle de patrimônio da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º Designar os servidores abaixo identificados para integrarem a Comissão de Elaboração das Normas de Gerenciamento e Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Teresina. ARLINDO DIAS CARNEIRO NETO, MAT.: 8083 MARCUS AURELIO ALVES DOS SANTOS, MAT.: 7955 HUDSON HENRIQUE LUZ, MAT.: 7745 AMAURI SILVA PEREIRA, MAT.: 7817 FERNANDA DE ALENCAR MACHADO, MAT.: 7820 URIEL DA CRUZ SANTOS PINTO, MAT.: 6865 Art. 3º Instituir a Comissão de Execução do Inventário da Câmara Municipal de Teresina, responsável pela realização operacional do Inventário físico, levantamento patrimonial, localização e estado de depreciação dos bens permanentes desta Casa Legislativa. Art. 4º Designar os servidores abaixo identificados para integrarem a Comissão de Execução do Inventário da Câmara Municipal de Teresina. ELVIS GOMES DIAS, MAT. 6879; ANDRESSA CARVALHO ARAUJO, MAT. 6902; ANDRÉ FILIPE ARAUJO ALVES, MAT. 6877; JOANNE ALVES DE ABREU, MAT. 6876; RAFAEL CARVALHO DE ANDRADE, MAT. 7936; RAIMUNDO GONZAGA CAVALCANTE FILHO, MAT. 553; JEFFERSON CAMPOS DA SILVA, MAT. 7821; VIII. VALERIA DA SILVA LUZ, MAT. 7830. Art. 5º Cabe à Comissão de Elaboração das Normas de Gerenciamento e Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Teresina o desenvolvimento do planejamento estratégico e a reestruturação normativa do controle de patrimônio da Câmara Municipal de Teresina, enquanto que a Comissão de Execução do Inventário da Câmara Municipal de Teresina realizará o Inventário físico e o levantamento patrimonial deste órgão, levando em consideração as necessidades de atualização das informações acerca da localização, estado de conservação e baixa de bens inservíveis. Art. 6º A conclusão dos trabalhos resultará em um relatório geral descrevendo a atual situação dos bens patrimoniais desta Casa Legislativa, a reestruturação do setor de Patrimônio, uma normatização sobre a gestão e controle destes bens patrimoniais nos setores administrativos e gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Teresina e a entrega dos respectivos termos de responsabilidade. Art. 7º A Comissão de Elaboração das Normas de Gerenciamento e Controle Patrimonial e a Comissão de Execução do Inventário da Câmara Municipal de Teresina, responsáveis pelas fases de planejamento e operacionalização do Inventário e do Controle de Patrimônio respectivamente, devem finalizar suas atividades em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de publicação desta portaria. Art. 8 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA.